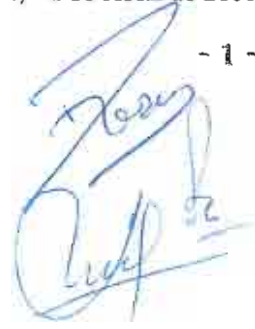


ACTA N.º 2



- - - Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano dois mil e um, no Auditório do Castelo de Santiago da Barra desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Armando Rodrigo Soares Pereira. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Manuel Pinto da Costa e Marsal Silva Pereira, respectivamente Primeiro Secretário e Segundo Secretário. A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Manuel Silva Ribeiro, José Maria Costa e Paulo Jorge Costa Lains. Pelas dezoito horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de setenta deputados municipais e a falta de onze, conforme documento que se junta sob o número 1. Registou-se, também a presença de jovens convidados para assistirem e participarem nesta sessão no âmbito do debate especial que terá como tema base “A DINAMIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO POLITICA DA JUVENTUDE PÓS 25 DE ABRIL, NO NOVO SÉCULO” e que decorrerá no início do período da ordem do dia logo após o jantar volante. O Presidente da Assembleia deu conhecimento da metodologia de trabalhos que será seguida durante o decorrer da sessão nos termos que foram já divulgados através da circular oportunamente enviada a todos os deputados municipais e convidados presentes. -----

- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. -----

- - - O Presidente da Mesa deu conhecimento dos seguintes pedidos de substituição, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que foram remetidos para conhecimento desta Assembleia Municipal:- Pelos deputados eleitos pelo PS, Manuel Luís Antunes Belo da Silva (3

dias), José Augusto Ribeiro dos Reis (15 dias), Joaquim Luís Nobre Pereira (8 dias), José Torcato Jacome Passos (90 dias), Raquel Francisca Gonçalves Cerqueira Lima (8 dias). Pelos deputados eleitos pelo PSD, João Fernando Rodrigues da Cruz (1 dia), António Meira Teixeira (8 dias). Pelo deputado eleito pela CDU, Fernando António Gonçalves da Cruz (1 dia). O Presidente da Assembleia Municipal informou que os referidos Deputados Municipais iriam ser substituídos pelos eleitos que se seguem na correspondente lista, respectivamente, Tomás da Conceição Lima Ribeiro, Maria Teresa C. P. Gonçalves Barbosa, José Manuel Sotto Maior Faria, Manuel Barroso Gonçalves, André Filipe L. C. Manso Gigante, Alberto Jaime Marques Midões e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. -----

--- Seguidamente, o Presidente da Assembleia Municipal submeteu à aprovação desta o texto da acta número 1, da sessão desta Assembleia realizada em 23 de Fevereiro findo, tendo a mesma sido posta à votação foi aprovada com uma abstenção. -----

--- Antes de iniciar o período de antes da ordem do dia, o Presidente da Assembleia procedeu à leitura de diverso expediente recebido.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA (DOC. N.º 2) - Tendo sido distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara, não foi registada qualquer intervenção acerca do mencionado documento. -----

--- Antes de se iniciarem as intervenções o Presidente da Assembleia deu conhecimento do teor de uma proposta de recomendação que nos termos regimentais chegou à Mesa, tendo posto a mesma a discussão nos termos do disposto no número 2 do artigo 30º do Regimento, ficando decidido que a referida proposta iria ser posta a votação no final do período de antes da ordem do dia. -----

- - - Passou-se de seguida às intervenções do período de antes da ordem do dia dos Deputados Municipais, tendo-se registado as seguintes:- José Carlos Coelho Resende da Silva, Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro, José Carlos Coelho Resende da Silva (protesto), Branca Maria da Cruz Carvalho, César Augusto L. M. Vaz de Brito, Júlio Manuel S. Magalhães Vasconcelos, Alberto Jaime Marques Midões, Manuel Augusto de Jesus Lima, Presidente da Junta de Freguesia de Carreço, David Miranda Pereira, Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro, Júlio Manuel S. Magalhães Vasconcelos, Alberto Jaime Marques Midões, Gonçalo Fagundes Meira, José Carlos Coelho Resende da Resende, César Augusto L. M. Vaz de Brito, Júlio Manuel S. Magalhães Vasconcelos, Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro (defesa honra), Domingos Migueis Gonçalves Cachadinha. -----

- - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados naquelas, tendo no seguimento da sua intervenção pedido novamente a palavra os deputados municipais David Miranda Pereira e Presidente da Junta de Carreço que solicitaram diversos esclarecimentos, tendo o Presidente da Câmara respondido às questões colocadas. -----

- - - Por último, foi novamente lido o conteúdo do “Voto de protesto e recomendação” (doc. nº 3) apresentado pelo agrupamento político do PS, no início do período de antes da ordem do dia, o qual por sugestão do deputado municipal César Brito, nos pontos 2 e 3 onde diz “Recomendar”, deve passar a dizer “Exigir”, e ainda dado conhecimento do teor do “Voto de Protesto” (doc. nº 4) apresentado pelo agrupamento político do CDS/PP e ainda da “Recomendação” (doc. nº 5) apresentada pelo agrupamento político da CDU. Depois de amplamente discutidos os documentos atrás referidos foram os mesmos postos a votação tendo obtido o seguinte resultado:- **PROPOSTA A** – apresentada por Carlos Resende (PS) – aprovada com 2 votos contra; **PROPOSTA B** – apresentada por Júlio Vasconcelos (CDS/PP) – não foi aprovada com 36 votos contra, 13 votos a favor e 10 abstenções; **PROPOSTA C** – apresentada por Gonçalo Fagundes Meira (CDU) – aprovada com 48

votos a favor, 1 voto contra e dez abstenções. -----

--- O Presidente da Assembleia Municipal deu por terminado o Período de Antes da Ordem do Dia e convidou todas as pessoas presentes a passar á sala contígua ao Auditório onde foi servido um jantar volante, tendo ainda informado que a presente sessão teria reinício pelas 22 horas, dado que, neste intervalo será debatido como já foi dito o tema “A DINAMIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO POLITICA DA JUVENTUDE PÓS 25 DE ABRIL, NO NOVO SÉCULO”. Foi ainda solicita aos convidados presentes que pretendam intervir no debate que façam a sua inscrição junto da Mesa da Assembleia, usando para o efeito os boletins de inscrição que foram distribuídos. -----

A DINAMIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO POLITICA DA JUVENTUDE PÓS 25 DE ABRIL, NO NOVO SÉCULO

--- Relativamente a este ponto, junta-se um documento alusivo ao “25 de Abril” (doc. nº 6) e que foi distribuído no inicio da sessão, tendo de seguida sido reiniciados os trabalhos, o Presidente da Assembleia deu conhecimento da forma como os mesmos iriam decorrer no tocante a este ponto e registando-se as seguintes intervenções:- Helder Manuel Rodrigues Mota, Bloco de Esquerda (doc. nº 7); Manuel Araújo Miranda (PSD), Hélio Videira (CDU) (doc. nº 8), Ana Margarida Ferreira da Silva (PS) (doc. nº 9), Sebastião Sousa Pinto (Real Associação Viana do Castelo). Por último e conforme estabelecido intervieram os seguintes deputados municipais em representação de cada agrupamento político:- António Gonçalves da Silva (CDU) – doc. nº 10; Domingos Migueis Gonçalves Cachadinha (PSD); Júlio Vasconcelos (CDS/PP); António Cunha Vale (PS). -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

--- Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o nº 11 -----

PONTO 1

CONTA DE GERÊNCIA E RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, AMBOS DO EXERCÍCIO DE 2000

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia a proposta da Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 27 de Março findo, (doc. n.º 12) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto w registando-se de seguida as intervenções dos seguintes Deputados Municipais:- Domingos Migueis Gonçalves Cachadinha, António Gonçalves da Silva (doc. n.º 13), Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro, Luís Manuel de Miranda Palma, José António Antunes Araújo, Vasco Alfredo Rodrigues Vilar, Maria Adelaide Vieira Lousinha, Luís Manuel de Miranda Palma, Júlio Manuel S. Magalhães e Vasconcelos, Alberto Jaime Marques Midões, César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito e José Carlos C. Resende da Silva. -----

- - - Terminadas as intervenções o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados naquelas, findos os quais o Presidente da Mesa submeteu os referidos documentos aprovados na Câmara e remetidos para apreciação nos termos do disposto no artigo 64º, número 2, alínea e), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro à votação da Assembleia Municipal, tendo sido apreciados favoravelmente com 39 votos a favor 9 votos contra e 7 abstenções. -----

PONTO 2

ASSOCIAÇÃO DAS TERRAS CAMILIANAS - AUTORIZAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia a proposta da Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 13 de Março findo, (doc. n.º 14) tendo-se registado as intervenções dos seguintes Deputados

Municipais:- César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito e Vasco Alfredo Rodrigues Vilar. -----

- - - Findas as intervenções, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados naquelas, findos os quais o Presidente da Mesa submeteu a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PONTO 3

RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO, NO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

- - - O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação a proposta da Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 10 de Abril corrente, (doc. n.º 15) tendo-se registado as intervenções dos seguintes Deputados Municipais:- Branca Maria da Cruz Carvalho, Júlio Manuel S. Magalhães e Vasconcelos, Alberto Jaime Marques Midões, Branca Maria da Cruz Carvalho. -----

- - - Findas as intervenções dos Deputados Municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados naquelas. -----

- - - Face ao teor das intervenções, o Presidente da Assembleia pôs a votação a proposta verbal apresentada pela Deputada Municipal Branca Carvalho em representação da CDU, na qual propôs que fosse retirado o presente ponto da Ordem de Trabalhos, pelos motivos invocados aquando da sua intervenção, tendo esta proposta sido subscrita pelo CDS/PP. Decorrida a votação e apurados os votos, a proposta foi rejeitada com 34 votos contra, 12 votos a favor e 3 abstenções. Face a este resultado, e concluídas todas as intervenções, o Presidente da Mesa submeteu a referida proposta da Câmara à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por maioria com 35 votos a favor, 8 votos contra e 6 abstenções. Pelos deputados municipais Vasco Vilar e Branca Carvalho foram proferidas declarações de voto de abstenção e de voto contra, respectivamente. -----

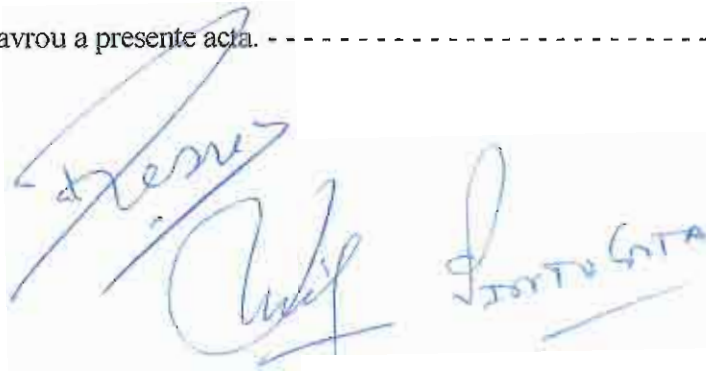
PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

- - - Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa fixou um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes pelo que foi deliberado aprovar a mesma. -----

- - - E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -----



The image shows three handwritten signatures in blue ink. The first signature is the most prominent and appears to be 'A. Jesus'. Below it, there are two more signatures, one of which is partially obscured by the other. To the right of these signatures, the word 'ACTA' is written in capital letters, with a horizontal line underneath it.



24-04-01

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

FOLHA DE PRESENÇAS

MEMBROS ELEITOS	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Armando Rodrigo Soares Pereira (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Manuel Augusto de Jesus Lima (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
José Carlos Coelho Resende da Silva (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Luís Manuel de Miranda Palma (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Joaquim Luis Nobre Pereira (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Maria Adelaide Vieira Lousinha (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Manuel Luís Antunes Belo da Silva (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António Alberto da Cunha Vale (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Victor Manuel de Abreu Barbosa (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
João Campos Sardinha (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
José António Antunes Araújo (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
José Alberto Amorim da Costa (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Manuel Moreira do Rego (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Manuel Pinto da Costa (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Manuel Domingues Afonso de Miranda (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Noé Martins da Rocha (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Rogério Ramiro da Silva Barreto (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Maria Emilia Magalhães Barbosa (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
José Augusto Ribeiro dos Reis (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:



24-04-01

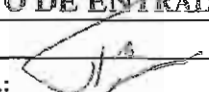

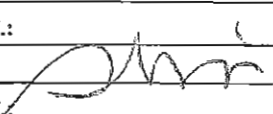
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

António José Proença de Oliveira Amaral (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Carlos Parente Antunes (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Maria Iracema Salgueiro e Silva Domingues (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Domingos Migueis Gonçalves Cachadinha (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
João Fernando Rodrigues da Cruz (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
David Miranda Pereira (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Jorge Nuno F. Traila Monteiro de Sá (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
José Carlos Araújo Monteiro Biscaia (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António Meira Teixeira (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Vítor Manuel da Silva Cruz (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
José Miguel do Paço Vieira Pinto (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Vasco Alfredo Rodrigues Vilar (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António Gonçalves da Silva (PCP/PEV)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Gonçalo Fagundes Meira (PCP/PEV)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Fernando António Gonçalves da Silva (PCP/PEV)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Branca Maria da Cruz Carvalho (PCP/PEV)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Júlio Manuel S. Magalhães Vasconcelos (CDS-PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
José da Cruz Lopes (CDS-PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Daniel Gomes de Amorim (CDS-PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
João Nuno Vilas Boas Travassos (CDS-PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:



24-04-01

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

MEMBROS ELEITOS SUPLENTE	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Torcato Jacome Passos (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Teresa C. P. Gonçalves Barbosa (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Raquel Francisca Gonçalves Cerqueira Lima (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Manuel Sotto Maior Faria (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Lourenço Fernandes Labandeiro (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Ilídio Matos de Carvalho (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Jorge Fernando Regal de Melo Sárria (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Barroso Gonçalves (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
André Filipe Lisboa C. Manso Gigante (PSD)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
António Fernandes (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Miranda Pereira (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Jorge Teixeira Cruz (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
António José Rodrigues Soares Basto (PCP/PEV)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Alberto Jaime Marques Midões (PCP/PEV)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
António Fernando Gomes Barbosa (PCP/PEV)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Fernando Manuel Branco Viana (PCP/PEV)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Carlos Alberto Freitas Lourenço (PCP/PEV)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Ana Mafalda da Silva Pires (CDS-PP)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Rodrigues Salgueiro (CDS-PP)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:



24-04-01

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PRESIDENTES JUNTAS DE FREGUESIA	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
AFIFE Manuel Fernando Xavier Morais do Vale (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
ALVARÃES Aparício de Faria Rolo (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
AMONDE Isidoro Veiga Afonso (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
BARROSELAS José de Lima Fernandes (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CARDIELOS Alcídio da Rocha Araújo (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CARREÇO Joaquim Viana da Rocha (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CARVOEIRO Francisco Xavier da Silva Maciel (LCIC-I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CASTELO DE NEIVA José Vieira Pires (CDS/PP)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CHAFÉ Rosalina Rodrigues da Silva (PCP/PEV)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
DEÃO António Idalino Rodrigues Pereira (CID-I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
DEOCRISTE Hilário Teixeira Moreira (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
FREIXIEIRO DE SOUTELO Artur Borlido Ribeiro (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
GERAZ DO LIMA (Sta. LEOCÁDIA) Manuel Rodrigues Lourenço (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
GERAZ DO LIMA (Sta. MARIA) Jorge Augusto Rodrigues Rocha (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
LANHESES José Manuel Rodrigues da Rocha (CIL-I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MAZAREFES Américo Afonso da Balinha (Mazarefes 2000-I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MEIXEDO Marsal da Silva Pereira (MEIXEDO-I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MONTARIA Manuel Evaristo Martins Ferreira (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MOREIRA DE GERAZ DO LIMA José Alves Lima (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MUJÃES Porfirio Neves Afonso (CDS-PP)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:



24-04-01

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

NEIVA António Pereira da Costa (CDS-PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
NOGUEIRA Eugénio Gonçalves de Oliveira (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
OUTEIRO Amaro Gonçalves Rodrigues (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
PERRE Rodolgo Rodrigues Parente (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
PORTELA SUZÁ José Torcato Lima da Costa (IPS-I)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
PORTUZELO Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
SERRELEIS Filipe Esteves Miranda (CIS-I)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
SUBPORTELA José Augusto Amado Belo (CDS-PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
TORRE João Rodrigues Pereira (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (AREOSA) António Barreiros de Carvalho (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (DARQUE) Manuel da Cunha Rodrigues Guimarães (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (MEADELA) Manuel Américo Matos Carvalhido (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (MONSERRATE) João José da Silva Costa Vieira (PCP/PEV)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (St.Mª MAIOR) Amadeu Morais Bizarro (PCP/PEV)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILA FRANCA Fernando Matos Silva (CIVF - I)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILA FRIA Manuel Dias Gonçalves Pires (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILA MOU Manuel Paradelo Cerqueira (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILA NOVA DE ANHA Manuel Augusto Neiva de Sá (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILA DE PUNHE António da Silva Moreira (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILAR DE MURTEDA António Serafim Dias Grenho (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CONVIDADOS		
Nome	Entidade	Assinatura
Emanuel Araújo Miranda	PSD	<i>Emanuel Miranda</i>
Sidónio de Sá Ribeiro		<i>Sidónio de Sá Ribeiro</i>
Ricardo Augusto Parente		
Sara Leonor Parente Antunes		<i>Sara Antunes</i>
Sonia Conteno		<i>Sonia Conteno</i>
Ivone Araújo		
José Henrique da Rocha Arieiro		
Gil Silva da Fonte		<i>Gil Silva da Fonte</i>
Pedro Miguel Dias da Silva		
Carlos Ribeiro		
Otelo Precioso		<i>Otelo Precioso</i>
Luis Guerreiro		<i>Luis Guerreiro</i>
Agustinho Silva		
Erfindo Calçada		<i>Erfindo Calçada</i>
ANA MARGARIDA FERREIRA DA SILVA	PS	
	CDS/PP	



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

André João Carvalho Duarte	CDU	André Duarte
Marisa Macedo Torres		Marisa Macedo Torres
Ivone Margarida Barbosa Maciel		Ivone R. Soares
José Hilário Caldas Barros		Angela Gilbo
Hélio Videira		Hélio Videira
Ivone Garcia Pinto		
Dina Maria Teles dos Santos		JANA SANTOS
Vasco Miguel Azevedo Rigor da Cunha		Vasco Miguel Rigor
Angela Gilbo		José Manuel
Helder Manuel Rodrigues Mota		
José Luis Amorim da Silva	Bloco Esquerda	
José Adolfo da Costa Azevedo	Real Associação de Viana Castelo	
José Manuel Neves da Costa		
Paulo Álvares da Cunha		
António da Rocha Páris		
Amílcar Santos Azevedo		
António Viana da Cunha		
Pedro Gonçalves Giestal		
Marco Alves		
Sebastião de Sousa Pinto		
Eduardo Rui Evangelista		
	Escola Superior de Educação	
JANA MARIA CARVALHO PEREIRA	CDU	Jana Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Gabinete do Presidente

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal
24 de Abril de 2001

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

No período que decorre até à sessão da Assembleia Municipal que termina na “madrugada de Abril”, também libertadora das iniciativas locais, a Câmara Municipal de Viana do Castelo desenvolveu inúmeras acções e concretizou diversos empreendimentos que confirmam o poder local democrático como uma das principais e, seguramente, a mais frutuosa conquista da revolução dos cravos.

Registe-se, neste período, a conclusão de muitas obras nas quarenta freguesias do concelho, com destaque para as realizadas em Vila de Punhe, Mazarefes e S. Salvador da Torre.

Apesar das prolongadas intempéries que assolaram o concelho, as dificuldades de execução das obras públicas têm sido ultrapassadas, estando em curso ou em fase de lançamento os empreendimentos programados no plano de actividades da autarquia.

O município recebeu a visita do Secretário de Estado do Turismo, que homologou o Acordo de Colaboração técnico-financeiro entre a Câmara Municipal e o Instituto de Apoio ao Turismo, que viabiliza e comparticipa investimentos públicos e privados que ascendem a 2 milhões e 800 mil contos.

Foi também assinado um Protocolo com o Ministério da Educação para a construção do pavilhão desportivo da Escola EB 2,3 da Abelheira, equipamento semelhante aos recentemente construídos nas escolas de Darque e do Castelo do Neiva.

A Câmara comemorou, com colóquios e exposições, o Dia Mundial da Floresta e o Dia Mundial do Consumidor, subscrevendo com a Associação Empresarial de Viana do Castelo o Código de Conduta de Defesa do Consumidor.

Neste período teve início, também, o reforço dos meios humanos dedicados à Protecção Civil Municipal, tendo sido admitido 10 novos bombeiros municipais, que vão frequentar durante um ano um curso de formação teórico e prático.

Realizou-se, apesar do mau tempo, o cortejo carnavalesco que atraiu a Viana do Castelo muitos forasteiros. O mesmo aconteceu com o Domingo Gastronómico que foi dedicado ao “Bacalhau à Gil Eanes”, em homenagem ao histórico navio hospital construído e agora sediado em Viana do Castelo e que em final de Fevereiro ultrapassou os 100 mil visitantes.

Referência, também, às homenagens a dois ilustres vianenses – o médico diabetologista Dr. Ernesto Roma e o multifacetado artista Amadeu Costa – com edições de livros pela Câmara Municipal, apresentados no auditório do Museu Municipal.

Quanto ao Programa de Requalificação Urbana e Ambiental, os estudos prévios dos Planos de Pormenor do Centro Histórico e do Parque da Cidade já foram apresentados à Comissão Técnica interministerial, ao Gabinete da Cidade e à Comissão de Acompanhamento dos Instrumentos de Planeamento Urbanístico da Assembleia Municipal.

Viana do Castelo, 23 de Abril de 2001



VOTO DE PROTESTO E RECOMENDAÇÃO

Considerando que:

- a) Esta Assembleia Municipal já alertou em 12/04/2000, para a situação calamitosa na conservação da Estrada Nacional n.º 13, entre Viana do Castelo e Valença e para a degradação da IC1 no trajecto até S. Romão do Neiva;
- b) O Inverno que decorreu, tendo sido extremamente rigoroso, ampliou ainda mais o péssimo estado do pavimento da E.N. 13, transformando-a numa soma de buracos perigosíssimos, e dando uma imagem de subdesenvolvimento inaceitável a todos os que se dirigem a Viana do Castelo através da fronteira de Valença;
- c) Não há notícia de nenhum plano para melhorar o pavimento da IC1 entre Viana do Castelo e S. Romão de Neiva e dotar esta via com estações de serviço e postos de S.O.S.
- d) A recente ameaça de desmoronamento dos taludes no troço da IC1 entre Esposende e S. Romão do Neiva e o conseqüente encerramento do trânsito no sentido sul/norte implica prejuízos económicos extremamente graves para a região;
- e) A alternativa criada de desviar o trânsito através da E.N. 13 aumenta o risco de acidentes e origina engarrafamentos monstruosos e inaceitáveis, agravados pela péssima sinalização e pelas obras de saneamento que decorrem naquela estrada.

A Assembleia Municipal de Viana do Castelo, reunida em sessão ordinária de 24/04/2001, delibera, nos termos do n.º 1, alínea b) do artigo 29.º do seu Regimento:

1 – Protestar junto do Ministério do Equipamento Social pela falta de realização atempada das obras de conservação da E.N. 13;

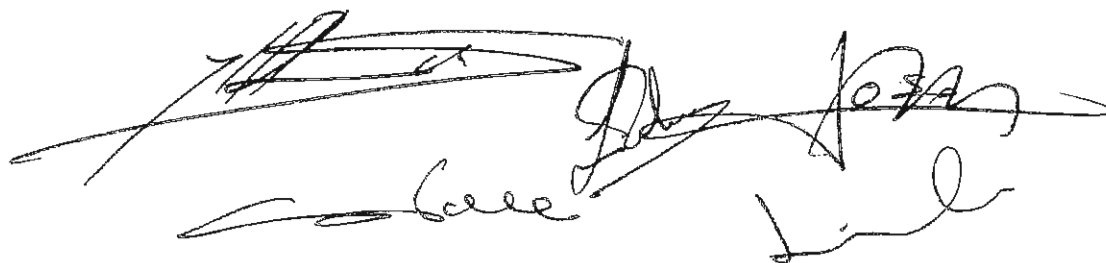
2 Recomendar ao Ministério do Equipamento Social que diligencie a repavimentação da E.N. 13 com carácter de prioridade absoluta, face ao perigo público que está constituído;

3 – Recomendar ao Ministério do Equipamento Social que proceda às obras de consolidação dos taludes em desmoronamento do IC1, com a máxima urgência, e que mantenha o trânsito pela auto-estrada condicionando-o a uma única via em cada senti^{do} no local de risco.

4 – Solicitar ao Ministério de Equipamento Social que informe esta Assembleia da calendarização destas intervenções e da melhoria da IC1 Introduzindo estações de serviço e postos de S.O.S. e repavimentando o troço entre Viana do Castelo e S.Romão de Neiva.

Mais se deliberou enviar o texto deste "Voto de protesto e recomendação" ao Sr. Primeiro Ministro, Ministro do Equipamento Social, Deputados eleitos pelo Distrito de Viana do Castelo, Presidentes das Assembleias e Câmaras Municipais dos Concelhos que utilizam a E.N. 13 e, aos órgãos de comunicação social.

Viana do Castelo. 24 de Abril de 2001

The image shows several handwritten signatures in black ink. There are approximately six distinct signatures, some overlapping, written in a cursive style. The signatures are located at the bottom of the page, below the date.

(B)

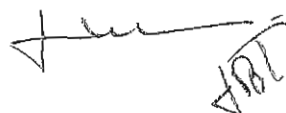
VOTO de Protesto

- 1: O sistema visivo no Município de V. Cidelo apresenta um estado calamitoso, no decaído, com notórias falhas nas fôrmas e lajes.
- 2: O I.C.M. e E.M.B., os estados municipais e as assembleias nos seguintes municípios - n. um estado que é insustentável.
- 3: O ~~Governo~~ do Governo e da Câmara Municipal não há notícias de qualquer plano consistente e imediato por fôrmas e obviar o tal estado de coisas.
- 4: Protestamos, assim, pela inércia e incapacidade do Governo e da Câmara Municipal no âmbito deste problema.

Se Recomendamos urgentemente, que o Governo e a Câmara Municipal, tomem as medidas necessárias para a melhoria do estado de coisas, ~~de~~ de uma maneira imediata.

Viana do Castelo, 24 de Abril de 2001

O C.D.S./P.P.:


1991

RECOMENDAÇÃO

O Ilustre Médico de Honor Dr. Carlos, reconhecendo
a sua conduta no dia 20 de Abril de 1911, com o fim de
interpretar o sentimento de preferência que
vem a ser feita e as forças vivas da comunidade
com a finalidade de fazer de um seu filho do
assessoramento da saúde de todos os membros,
com a sua presença para a economia da
região, recomenda a Secretaria de Estado
da Administração Pública, no sentido de
ser, com a autoridade possível, adopte as
medidas ~~possíveis~~ julgadas necessárias
para obviar tal situação.

o Proponente.

governador de estado

seu filho

João de Vieira



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

“O 25 DE ABRIL”



O 25 de Abril marcou decisivamente a História de Portugal.

Nesta data histórica, de que agora se vão comemorar os vinte e sete anos, um grupo de capitães deu, a este país acorrentado, uma voz, um caminho, um futuro. Para que a memória dos Portugueses e Portuguesas não seja curta, para que as gerações de agora e as vindouras se reconheçam neste dia da Liberdade, urge tornar estas celebrações, mais do que em um ritual, num tributo à alegria, à liberdade e à democracia.

O Cravo vermelho tornou-se num dos símbolos do 25 de Abril, ficando esta acção militar mundialmente conhecida como a Revolução dos Cravos.

Viver em ditadura, sempre com um regime opressivo a vigiar cada passo, cada gesto, cada olhar, foi uma constante durante 48 anos. Em cada esquina os zelosos agentes da Polícia Secreta, a P.I.D.E, mais tarde D.G.S, velavam para que nos nossos pensamentos não aparecesse uma semente de Liberdade. Mas *“Não há machado que corte a raiz ao pensamento...”*

A Pide torturou e assassinou muitos dos opositores.

De entre eles se destacam Catarina Eufémia, Dias Coelho, Ribeiro Sanches e, claro, o General Humberto Delgado. Muitos outros, anónimos cidadãos, morreram nas cadeias ou nos *“campos da morte lenta”*.

A clandestinidade foi a única saída para muitos daqueles que combatiam o regime. A Pide e a Censura cuidavam de não dar a conhecer aos Portugueses a realidade nacional e internacional. *“Orgulhosamente sós!”* era o lema do ditador Salazar, conduzindo o País a um beco sem saída.

Até que na madrugada de 25 de Abril, após um golpe abortado em 16 de Março, o M.F.A., o Movimento das Forças Armadas, levou a cabo uma acção militar que pôs fim ao regime que oprimia o País há quase cinco décadas. Era o caminho de regresso à Liberdade e à Democracia.

Custou, mas valeu a pena!

- * -

(Texto extraído da NET)

Minhas senhoras e meus senhores.

Comemoramos hoje Abril. O Abril dos sonhos, das esperanças de um futuro melhor, o Abril que mobilizou milhares e milhares de portugueses a sair às ruas para comemorar a queda do fascismo e a vitória do Movimento das Forças Armadas.

Nesse Abril imperava o sonho da Liberdade, da saúde, da educação, da habitação, da liberdade de manifestação e sindical, das nacionalizações, do governo dos trabalhadores.

Mas esse sonho morreu em Novembro. (Novembro 27) 1976

Dele resta apenas a liberdade. A liberdade que nos permite estar hoje aqui, reunidos a comemorar Abril, sem receio de sermos interrompidos e presos pela Pide, mas atentos ao SIS.

Cada discurso que hoje aqui se fizer ouvir será a melhor homenagem que se pode prestar a Abril e, por esse motivo, todos eles merecem aplausos, incluindo aqueles que sirvam para criticar Abril que permitiu também que quem critica, o possa fazer em liberdade.

O resto são e continuam a ser sonhos.

Eu não vivi Abril. Se perguntarem a muitos dos meus colegas de escola o que aconteceu em Abril, muitos não saberão responder porque nas escolas não se ensina o que foi Abril.

As comemorações oficiais são sempre cerimónias mais ou menos solenes servindo apenas para que a classe política dominante e privilegiada acalme a sua consciência e diga que comemorou Abril. É preciso mudar este tipo de comemorações. Abril foi, é e será sempre uma festa do Povo.

Os Senhores tiveram a ideia de convidar jovens para hoje aqui discursarem sobre Abril. Talvez tivesse sido melhor se todos vocês tivessem ido às escolas ensinar aos jovens o que foi Abril.

Mas, se calhar, muitos não o saberiam fazer pela simples razão de que só se lembram de Abril neste dia não porque sintam Abril, mas porque os obrigam a comemorar Abril. Já lá vão vinte e sete anos. Mas se olharmos em redor, parece-nos estar a viver o tempo de antes de Abril. A

classe política dominante (que até se acha mal paga!) impõem-nos a democracia e liberdade segundo os seus padrões, defraudando a democracia, até nos impedem que possamos votar aos

16 anos. Hoje as mães começam a ter os mesmos receios que tinham as mães dos soldados que iam para a guerra colonial, hoje os nossos soldados representam nos teatros da guerra de

Kosovo, da Bósnia. Se olharmos as imagens das visitas de ministros, vemos as bandeirinhas que antigamente eram agitadas para Salazar e seus correligionários. Quando uma fábrica fecha,

lembramo-nos que antigamente os trabalhadores, tal como agora, não tinham um posto de

trabalho garantido. O acesso às universidades é conquistado à luz do dinheiro para pagar aos explicadores. A saúde sem listas de espera é só para quem tem dinheiro para ser assistido em hospitais privados.

É pena que assim seja. Mas a culpa não é do povo. A culpa é de todos aqueles que governam em nome do povo esquecendo-se que devem governar para o povo e não para satisfazer clientelas ou lobbies.

Que este debate sirva para que também vocês se apercebam que se está a perder Abril.

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping strokes that form a cursive name, likely 'Pedro Passos Coelho'.

Pouco, muito pouco, e depois de longa e política
ideia política que não conserva o atual estado das
coisas, ideia concebida por "a política não pode ignorar"
ideia errada e falsa, mas defendida por alguns delírios
criada em círculo vicioso e doente.

O apertamento entre o político e a população,
com desproporções, demoras, desconhecimentos,
os erros surgem mais facilmente, este problema
que não se resolve com a regionalização, continue
a ser realidade bem portuguesa.

Infortunadamente, ouço muitas vezes do boca de
amigos meus, se quiser ter sucesso não podes
ser demasiado lento que ser socialista ou social-democrata,
obviamente desatado. Mas compreendo, que os reis e os
aerões não se iguam por todos, toda a diferença
das forças e das cunhas, é triste que
27 com todas as penas ~~sejam~~ tendo
modo de comunismo igual que não. É ainda mais
triste que se trate de primo desigual aqueles que
se comovem como não.

No mundo humilde opinião, estes são alguns
pontos que levam a juventude a agastar-se, a
condenar, a criticar destrutivamente a política
a criar uma conceção errada daquilo que é o
Político.

Logo urge esclarecer, as verdades
depensores de t.b.n.l, mudar o rumo deste movimento,
porque o fim da História é o mesmo e ~~o mesmo~~
sempre o mesmo.

Dize!

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
Digníssimos representantes dos partidos políticos
Exmas. Sras. e Sres.:

Descobri que o principal da vida não são as coisas, mas sim as pessoas com os seus sonhos e desejo de Justiça, de Paz e de Liberdade.

Justiça, Paz e Liberdade, palavras que nos são recordadas por quem não as gozou antes do dia em que os Capitães de Abril fizeram Abril e os cravos floriram na ponta das espingardas.

É verdade que eu e os da minha geração, embora alguns já então nascidos, em bom rigor não assistimos ao 25 de Abril de 1974; mas não deixa também de ser verdade que ao longo dos anos, os relatos dos mais velhos, as leituras e os órgãos de comunicação social ajudaram a compreender um pouco do passado.

Eu tenho um tio que é um poço de recordações; já mais crescida, meu tio leu-me num jornal, um artigo de opinião que rezava assim:

« ... Depois, cresci, e a rua da minha avó cresceu comigo. Surgiram novas casas e foi para uma delas que foi viver a D. Maria. Era uma senhora baixa e forte, sem idade definida, que vestia sempre de preto. A primeira coisa que notei foi que todos os dias apanhava o eléctrico do meio-dia. E, mais estranho ainda, levava uma pastinha na mão. Ninguém lá na rua suspeitava sequer do que fazia, nem para onde ia.

Foi mais tarde, muito mais tarde, que soube que tinha o marido preso na Rua do Heroísmo. Fiquei abismada ...! A mulher de um preso político numa rua de “pides”?

Depois, eu vinha do liceu e ela ia para o eléctrico do meio-dia. Passei a cumprimentá-la; não sei porquê, mas senti que o devia fazer. Mais tarde, foi ela que meteu conversa comigo – era verdade, o marido estava preso.

- Sabe menina – dizia-me - ele é muito doente, sofre do estômago. Tenho que lhe levar um peixinho cozido que ele não aguenta aquelas comidas que eles lhe dão.

E ela? Que comia ela? De que vivia? Era um profundo segredo. A verdade é que muitas vezes a vi comprar uma pequena posta de pescada à “Ti Irene” peixeira. Tirava uns magros tostões do porta-moedas quase a medo, envergonhada da sua pobreza; E, ao meio-dia, partia no eléctrico.

- O seu marido já passa melhor do estômago? Perguntava-lhe quando não havia “pides” à janela.
- Não sei menina, eles não mo deixam ver. Está há muitos anos no segredo.

Nasceu-me então um profundo ódio por aqueles homens de chapéu e cigarro na boca que todos os dias regressavam a casa, em contraste com aquele pobre homem, marido da D. Maria, que nunca via a luz do sol.

O tempo passou, e a D. Maria continuava a sua missão todos os dias - levar o almoço ao marido: peixinho fresco, cozido na hora. Tantos anos sem desistir. Entregava o almoço aos “pides” e fazia o caminho de regresso a casa sem o ver, só com a consolação de lhe dizerem que estava bem, que lá ia indo ...

E os capitães de Abril fizeram Abril. Os cravos floriram na ponta das espingardas.

9

No dia seguinte lá fui eu para a Rua do Heroísmo ver libertar os presos políticos. Lá no meio consegui ver a D. Maria que se debatia para ver os presos políticos que saíam e ter, enfim, a oportunidade de abraçar o marido que há tantos anos não via.

Foi uma alegria ver aqueles homens e mulheres saírem e serem recebidos pelos familiares, pelos amigos, por todos ...

Foram saindo, saindo, e a D. Maria olhava ansiosa. Até que os militares fecharam as portas. Fiquei em pânico. Aquela mulher triste, da rua da minha avó, olhava atarantada para todos os lados e não via o marido. Fui ter com ela.

- Ele ainda está lá dentro...ele ainda está lá dentro...

Acompanhei-a junto dos militares que guardavam a porta. Contei-lhes a história daquela mulher que esperava há tantos anos por aquele momento.

- Cá dentro, menina, não está ninguém. Foram todos soltos.

- Não é possível, respondi. Esta senhora tem cá o marido. Ela vinha trazer-lhe o almoço todos os dias.

- Os militares foram lá dentro. Procuraram em cada cela, em cada canto, e nada! Depois, um capitão consultou o que restava dos arquivos.

- Não, minha Senhora, não é possível o seu marido estar cá. Sabe porquê? O seu marido é dado como morto há muitos anos!

E para aquela senhora Abril não floriu. Abril não foi grito de liberdade. Foi antes choro soluçado no imenso vazio de só poder amordaçar na saudade o abraço quente que há anos guardava no peito.

A D. Maria, se ainda vive, não conhece a Justiça, a Paz, a Liberdade.»
Citei.

Este pequeno artigo demonstra claramente os meios utilizados para a opressão de um povo retirando-lhe não apenas a liberdade física mas, bem

mais profundo do que isso, a liberdade intelectual, emocional e social, fomentando uma enorme teia marcada pela mentira, pelo sinismo, pela impiedade.

E NÓS? E NÓS aqueles que tivemos a sorte de nascer e crescer numa sociedade em que a Justiça, a Paz e a Liberdade se mostram como valores inestimáveis, qual o nosso papel?

Como nos ensina Kant um povo demora algum a aprender a viver em liberdade; por isso, embora não participantes da sua conquista temos o dever de ser sujeitos activos na sua construção e consolidação. Num mundo exigente em que vivemos, devemos, antes de tudo, ser exigentes connosco mesmos, percebendo que a liberdade não pode ser encarada como um valor sem limites mas antes suportada por muitos outros e não menos importantes valores e atitudes como o respeito e a tolerância. Liberdade de expressão não é só falar mas também saber ouvir; Agir livremente não é só fazer mas concertar esforços comuns pois só juntos, com diferentes sensibilidades e entendimentos é certo, mas sempre juntos, poderemos construir um país e um mundo cada vez melhor.

O 25 de Abril deve pois ser encarado como o ponto de partida de um imenso trilho que, dia após dia, por cantinhos ora mais fáceis, ora mais sinuosos, nos conduza sempre e eternamente à realização de valores que permitam o desenvolvimento integral e harmonioso dos cidadãos.

Se soubermos seguir o exemplo de coragem dos Capitães de Abril na consolidação da obra que nos legaram já fazemos muito. É essa a nossa missão!

1
[Handwritten signature]

Na sequência da proposta apresentada pelo Sr. Deputado Municipal Domingos Cachadinha, deliberou a Conferência de Representantes desta Assembleia Municipal, por unanimidade, promover este debate sobre " A DINAMIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO POLÍTICA DA JUVENTUDE PÓS-25 DE ABRIL, NO NOVO SÉCULO ". Ainda que limitada, parece-nos uma atitude meritória.

O PCP/CDU saúda particularmente os jovens participantes neste debate sobretudo pelos conhecimentos demonstrados quanto ao 25 de Abril e pelo empenhamento que colocaram na defesa das suas posições, factos de realçar quando tomamos conhecimento de que, num estudo internacional recentemente efectuado em 28 países sobre " Cidadania e Educação ", 2 em cada 3 dos sete mil alunos de 14 anos, matriculados nos 8º. e 9º. anos das escolas portuguesas, pouco ou nada revelaram saber sobre o 25 de Abril. De acordo com os resultados desse estudo, Portugal ficou em 21º. lugar no que respeita aos conhecimentos cívicos averiguados.

E o mais significativo é que, dos 90.000 alunos inquiridos nos 28 países, 70% tenham afirmado não se interessarem por política, embora 80% digam terem intenção de votar quando a idade o permitir. UM RETRATO COMPLETO DA DEMOCRACIA EXISTENTE.

E, no que respeita a Portugal, o problema resulta da carência de debate sobre o 25 de Abril, os 48 anos de fascismo, a guerra colonial, os direitos conquistados pelos trabalhadores, a importância da liberdade e da democracia. E o mais grave é que pouco ou nada se debaterá porque o 25 de Abril proporcionou, sobretudo, as condições para que o povo português tomasse nas próprias mãos a construção do seu futuro que se queria de liberdade, de democracia e de justiça social o que, convenhamos, muita gente considerará como muito perigoso para transmitir aos jovens.

Não sei se a nossa presença nesta Assembleia Municipal, a presença de todos nós, será vista por todos como um acto natural. Certamente que sim para os mais jovens aqui presentes. Mas quantas lutas travadas, quantos medos experimentados, quantas torturas conhecidas, quanto heroísmo demonstrado para que assim possa ser sentido, recordarão alguns dos mais idosos.

Os militantes do PCP (partido que há dias completou 80 anos de existência), acompanhados por outros cidadãos independentes - e por alguns católicos -, ao longo de 48 anos, estiveram na primeira linha da luta (e muitos deram a vida) contra uma ditadura que condenou os portugueses a viverem no país mais atrasado da Europa ou a terem de emigrar em condições quase sempre penosas; a assistirem impotentes às flagrantes injustiças sob pena de se perderem no Aljube ou no Tarrafal; a verem os seus filhos partir para as prolongadas e injustas guerras da África.

ca; a assistirem ao domínio absoluto dos monopolistas e dos latifundiários sobre a economia nacional, possibilitando-lhes o esbanjamento ou o subaproveitamento dos recursos naturais, tendo como resultado visível a formação acelerada de algumas grandes fortunas e a depauperação do nível de vida e do atraso social, cultural e cívico das populações.

Os militantes do PCP, acompanhados por outros cidadãos independentes - e por alguns católicos -, ao longo de 48 anos, lutaram (e muitos deram a vida) contra um regime caduco, fascista, que havia decretado a supressão das liberdades de expressão, de reunião, de manifestação, de associação e a proibição dos partidos políticos, da liberdade sindical e do direito à greve; que se mantinha através das prisões, das torturas e da morte dos opositores mais activos, criando uma sociedade vigiada, marcada pelo obscurantismo e pelo condicionamento da vida social; que se caracterizava pela exploração dos trabalhadores e pelo atraso económico e social; que se mantinha há 13 anos em plena guerra colonial; que se caracterizava pela emigração em massa que, entre 1961 e 1973, se elevou a um milhão e quinhentos mil portugueses.

Para nós a Revolução de Abril, preparada ao longo de 48 anos pelos comunistas e pelos outros cidadãos independentes que se empenharam na luta e executada pelos GLORIOSOS CAPITÃES DE ABRIL, derrubou um regime fascista, prepotente, obscurantista e retrógrado e proporcionou a participação livre e criativa dos cidadãos, dado que garantiu a todos a liberdade de expressão, de reunião, de associação, de imprensa, sindical e o direito à greve; a livre formação de partidos políticos e as eleições livres; o fim das guerras coloniais; a existência das Autarquias democraticamente eleitas; a melhoria das condições de salário, a instituição do salário mínimo nacional, dos subsídios de desemprego, das pensões, da generalização das reformas e do rendimento mínimo garantido; da igualdade entre homens e mulheres. O SALDO É FRANCAMENTE POSITIVO.

Há, contudo, que estar atentos à política de globalização da economia que, tendo por objectivo apenas o lucro, não acautela os interesses dos trabalhadores e das populações; às leis que cada vez mais reforçam a precariedade no emprego; à formação dos velhos e poderosos monopólios económicos que já tentam comandar o poder político; à perspectiva da aprovação de novas leis autárquicas que possam comprometer a proporcionalidade na formação dos Executivos Municipais; ao incumprimento das promessas eleitorais por parte de alguns partidos políticos; à corrupção; à falta de estímulos à participação dos trabalhadores e dos cidadãos na vida das empresas e do país; à colocação dos interesses particulares acima dos interesses públicos; à falta de clareza, de transparência e de democraticidade na gestão pública e autárquica.

No PCP confiamos em que, sendo o 25 de Abril a oportunidade conquistada para que o povo possa determinar o seu futuro, o que se conseguirá com democracia cada

vez mais participativa, com trabalho com direitos, com honestidade, com liberdade, com criatividade e com solidariedade, terá o apoio maioritário da juventude. A juventude sempre foi e será irreverente, ^{mas} criativa, participativa e solidária.

Contudo o Governo e as Autarquias deverão motivá-la, dando testemunho de uma gestão pública rigorosa, transparente, democrática e participada, que coloque sempre, como prioritário, o interesse público.

Contudo o Governo e as Autarquias deverão habituar-se a promover exposições e debates, nas escolas, que mostrem e forneçam situações e factos sobre a sociedade portuguesa de antes e de depois do 25 de Abril, de modo a que os jovens cheguem às suas próprias conclusões.

Contudo o Governo e as Autarquias deverão criar condições para que, nas escolas, os jovens possam debruçar-se, reflectir e apresentar soluções, as suas soluções, sobre problemas do dia-a-dia da Escola e da Comunidade, habituando-se à participação empenhada na procura das melhores soluções e que estas, quando julgadas válidas, possam ser tidas em conta.

Vivam os que criaram condições para a Revolução de Abril!

Vivam os Capitães de Abril!

Viva a Revolução dos Cravos!

Viva Portugal!

Viana do Castelo, 23 de Abril de 2001

Pel' CDU,

(António Gonçalves da Silva)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO


EDITAL

ARMANDO RODRIGO SOARES PEREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia **24 de Abril** próximo (**Terça-feira**), com início pelas **18 horas**, realizar-se-á no **Castelo Santiago da Barra**, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1. CONTA DE GERÊNCIA E RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, AMBOS DO EXERCÍCIO DE 2000;
2. ASSOCIAÇÃO DAS TERRAS CAMILIANAS – AUTORIZAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO;
3. RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO, NO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO;

E eu, , Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 10 de Abril de 2001.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES CRESPO, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia vinte e sete de Março findo, consta a seguinte deliberação:- - -

- - - **(02) CONTA DE GERÊNCIA E RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, AMBOS DO EXERCÍCIO DE 2000:-**

O Presidente da Câmara fez a apresentação e o resumo do Relatório de Actividades e da Conta de Gerência da Câmara Municipal e dos documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados referentes ao ano 2000, pelas quais se verifica:- Que foi de 260.134.864\$20 (duzentos e sessenta milhões cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro escudos e vinte centavos) o saldo da gerência anterior, deste sendo 89.238.912\$30 (oitenta e nove milhões duzentos e trinta e oito mil novecentos e doze escudos e trinta centavos) da Conta de Execução Orçamental e 170.895.951\$90 (cento e setenta milhões oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e um escudos e noventa centavos) da Conta de Operações de Tesouraria; de 7.739.072.588\$00 (sete mil setecentos e trinta e nove milhões setenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito escudos) o total das receitas orçamentais cobradas, das quais 4.775.280.500\$50 (quatro mil setecentos e setenta e cinco milhões duzentos e oitenta mil e quinhentos escudos e cinquenta centavos) é o montante das receitas correntes e 2.963.792.087\$50 (dois mil novecentos e sessenta e três milhões setecentos e noventa e dois mil oitenta e sete escudos e cinquenta centavos) o das receitas de capital; de 904.739.679\$00 (novecentos e quatorze milhões setecentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e nove escudos) o total de entradas de fundos de operações de tesouraria; Assim, os recebimentos/entradas de fundos perfazem o total de 8.903.947.131\$20 (oito mil novecentos e três milhões novecentos e quarenta e sete mil cento e trinta e um escudos e vinte centavos); Que da gerência anterior transitou o saldo de 44.028.978\$90 (quarenta e quatro milhões vinte e oito mil novecentos e setenta e oito escudos e noventa centavos) em documentos de cobrança e que foi de 18.961.936\$00 (dezoito milhões novecentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e seis escudos) a receita virtual liquidada, o que perfaz o total de 62.990.914\$90 (sessenta e dois milhões novecentos e noventa mil novecentos e catorze escudos e noventa centavos); Pela mesma conta se verifica que, no ano de 2000, foi de



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

7.221.859.121\$00 (sete mil duzentos e vinte e um milhões oitocentos e cinquenta nove mil cento e vinte e um escudos) o montante das despesas orçamentais, deste sendo 2.797.952.832\$00 (dois mil setecentos e noventa e sete milhões novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e dois escudos) de despesas correntes e 4.423.906.289\$00 (quatro mil quatrocentos e vinte e três milhões novecentos e seis mil duzentos e oitenta e nove escudos) de despesas de capital; De 911.155.311\$00 (novecentos e onze milhões cento e cinquenta e cinco mil trezentos e onze escudos) o total de pagamentos/saída de fundos de operações de tesouraria; De 770.932.691\$20 (setecentos e setenta milhões novecentos e trinta e dois mil seiscentos e noventa e um escudos e vinte centavos) o saldo para a gerência seguinte, do qual 606.452.379\$30 (seiscentos e seis milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e nove escudos e trinta centavos) da conta de Execução Orçamental e 164.480.319\$90 (cento e sessenta e quatro milhões quatrocentos e oitenta mil trezentos e dezanove escudos e noventa centavos) da conta de Operações de Tesouraria; Assim, os pagamentos/saídas de fundos perfazem também o total de 8.903.947.131\$20 (oito mil novecentos e três milhões novecentos e quarenta e sete mil cento e trinta e um escudos e vinte centavos); Mais se verifica que foram:- de 16.283.136\$00 (dezasseis milhões duzentos e oitenta e três mil cento e trinta e seis escudos) o total da receita virtual cobrada e de 642.522\$00 (seiscentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e dois escudos) o total da receita virtual anulada, o que perfaz o montante de 16.925.658\$00 (dezasseis milhões novecentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito escudos); de 46.065.256\$90 (quarenta e seis milhões sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis escudos e noventa centavos) o saldo para a gerência seguinte em documentos de cobrança, o que perfaz também o total de 62.990.914\$90 (sessenta e dois milhões novecentos e noventa mil novecentos e catorze escudos e noventa centavos). Os mencionados saldos ficaram em poder do Tesoureiro, Camilo Viana Gonçalves. Após a apresentação dos aludidos documentos verificou-se a intervenção do Vereador Branco Morais que teceu várias considerações de natureza crítica relativamente à gerência efectuada em 2000, baseado nos elementos e dados disponíveis na conta de gerência. O Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa e Paulo Lains refutaram as críticas e esclareceram as questões levantadas. Finda a discussão, o Presidente da Câmara Municipal pôs a votação os referidos documentos, que obtiveram a seguinte votação:- 6 VOTOS A FAVOR, do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains e José Meleiro e 3 VOTOS CONTRA dos Vereadores Carlos Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. Mais foi deliberado submeter os referidos documentos a apreciação da Assembleia Municipal e mandar remetê-los ao Tribunal de



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Contas, tudo de acordo com o disposto, nomeadamente, no Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho, na parte aplicável, no artigo 64º, número 2, alínea e), da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, e no artigo 9º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na acta, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. Seguidamente, pelos Vereadores do PSD foi feita a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- **"DECLARAÇÃO DE VOTO – RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA - 2000 – EXPRESSÃO DA MEDIOCRIDADE GERAL DA GOVERNAÇÃO MUNICIPAL SOCIALISTA -** A maioria socialista gastou mais de meia dúzia de anos a dizer mal da gestão dos executivos anteriores numa hábil manobra de diversão que distraiu os Vianenses das insuficiências e deficiências da sua acção. Agora, com a apresentação de gráficos, números e sobretudo palavras auto elogiosas, a maioria “rosa” tenta continuar a esconder a mediocridade geral da sua governação municipal. Já em Novembro de 1999, a quando da apreciação do Plano de Actividades e Orçamento para 2000, alertámos os Vianenses para a “muita fachada, para encobrir tão pouca obra...” que caracterizavam aqueles documentos. E o Relatório de Actividades que nos é apresentado mostra isso mesmo. A preocupação com a “fachada” começa logo na capa (atente-se na fotografia que insere...) e prolonga-se por todo o Relatório. Na verdade, “singular surto de progresso”, “extraordinário conjunto de realizações”, “crescente dinamismo”, “inúmeras iniciativas” e “vultuosos e ousados investimentos” são expressões que aparecem logo nas primeiras seis linhas e que, como todos sabemos, infelizmente, não correspondem à realidade social e económica vianense. Pelo contrário, como resulta da gestão socialista, o concelho de Viana do Castelo é hoje o mais pobre de todos os concelhos sede de distrito do Continente, mais pobre até que os do interior (Vila Real, Bragança, Guarda, Castelo Branco, Portalegre e Beja). Já várias vezes alertámos os Vianenses da “marcha para a interioridade” do concelho de Viana do Castelo, em resultado da ruínosa gestão socialista. E, ainda recentemente, o insuspeito Instituto Nacional de Estatística atestou a veracidade daquela marcha. É verdade que a Câmara gasta cada vez mais dinheiro que cobra dos vianenses e dos outros portugueses (os impostos municipais aumentaram muito como já tivemos ensejo de demonstrar). Mas, em que é que Câmara gasta o dinheiro destes impostos? Em despesas improdutivas que contribuem para o nosso atraso? Ou em investimentos reprodutivos capazes de



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

induzir o nosso desenvolvimento? A “máquina” da Câmara e dos Serviços Municipalizados cresceu e engordou e, por isso, as despesas com ela aumentaram muito, sendo agora quase o dobro do que eram há oito anos. E mais. Já se tornou hábito da maioria socialista exceder em dezenas de milhares de contos o montante das despesas com pessoal inscrito no Orçamento aprovado pela Assembleia Municipal. Em 1999, ultrapassou as despesas com pessoal orçamentadas em 187 mil contos. Mas, embora politicamente condenável, podia legalmente fazê-lo porque as outras despesas correntes foram globalmente menores que a previsão e a Câmara utilizou o mecanismo legal das alterações orçamentais para transferir despesas correntes de uma rubrica para outra, sem ultrapassar o total das despesas correntes previstas no Orçamento aprovado pela Assembleia Municipal. Em 2000, a Câmara ultrapassou as despesas com pessoal orçamentadas em 67 mil contos. Aparentemente, a “derrapagem” destas despesas estaria a diminuir. A rede de dependência da sociedade civil relativamente à Câmara foi tecida com a preocupação de retirar iniciativa, autonomia e dinamismo a esta sociedade para que a maioria socialista se possa perpetuar mais facilmente no poder. Ora, a manutenção desta rede é dispendiosa para o orçamento municipal. As opiniões diferentes são combatidas com intolerância e chega-se mesmo a fazer “terrorismo revanchista” à oposição democrática. Ora, esta situação propicia o esbanjamento de recursos municipais por dificuldade de assegurar um eficaz controlo democrático do poder municipal instalado. Ao contrário do que parece, não há crescimento sustentado das receitas municipais. Na verdade, parte significativa do volume de receitas (mais de meio milhão de contos) provem das rendas da concessão (por 30 anos) do parque subterrâneo da Avenida dos Combatentes. Por outro lado, a diminuição substancial do produto da cobrança das derramas lançadas sobre as empresas vianenses (230 mil contos, em 1998, 260 mil contos em 1999 e apenas 197 mil contos em 2000) mostra como de facto o tecido económico concelhio está anémico. O Concelho empobrece e a dívida municipal cresce ao ritmo de 500 mil contos/ano. Em pouco mais de meia dúzia de anos, a dívida municipal quintuplicou e caminha agora para os 5 milhões de contos. E comprova-se, pelos mais de um milhão e quatrocentos mil contos de dívidas a fornecedores da Câmara, que constam da Conta de Gerência, que tínhamos razão quando, no ano passado, alertámos os Vianenses para um endividamento camarário oculto de cerca de 900 mil contos. Queremos acreditar que agora não há qualquer endividamento oculto... E será que o endividamento do Município ao ritmo de 500 mil contos/ano tem permitido o avanço estrutural do Concelho? Infelizmente, não. A captação, condução e abastecimento de água e a recolha, condução e rejeição das águas residuais estão praticamente como as deixou a gestão social democrata em 1993 (e tudo isto apesar dos aumentos exorbitantes das tarifas pagas pelos Vianenses e dos prejuízos que



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

os Serviços Municipalizados vão acumulando, ano após anos). As novas zonas industriais só se mantêm vivas nas inúmeras notícias que sobre elas a maioria socialista vai produzindo. Nenhuma nova unidade industrial de média ou grande dimensão se instalou no Concelho nos últimos anos e as que aqui se instalaram antes de 1994 estão a planear reduzir o número dos postos de trabalho. As infraestruturas rodoviárias tantas vezes prometidas vão sendo adiadas. A ferrovia ameaça passar ao largo do Concelho. Os serviços públicos são praticamente os mesmos de há dez anos. E até o Plano Director Municipal, o primeiro a ser elaborado em Portugal, tão criticado pelos socialistas, mantém-se em vigor, correndo o risco de perder validade por envelhecimento (faz este ano 10 anos, prazo máximo da sua validade). É comprovada a incapacidade da maioria socialista para controlar as despesas correntes. É comprovado o endividamento crescente do município em cerca de 500 mil contos/ano. Tem sido notória a incapacidade da maioria socialista para prosseguir o esforço dos executivos sociais democrata para dotar o Concelho de mais e melhores infra-estruturas. E tudo isto ocorre quando Portugal recebe 2 milhões de contos por dia da União Europeia. Tudo razões para reprovar a política socialista seguida, com o conseqüente voto contra o Relatório de Actividades e a Conta de Gerência. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá." Por último, pelo Presidente da Câmara foi ditada a seguinte declaração de voto:- **"DECLARAÇÃO DE VOTO – O RELATÓRIO REFLECTE O DESENVOLVIMENTO QUE OS VIANENSES SENTEM – O Relatório de Actividades e a Conta de Gerência que acabamos de aprovar reflectem o evidente surto de desenvolvimento do concelho no ano 2000, que se traduz em múltiplas e vultuosas acções e obras realizadas nas quarenta freguesias. As receitas e as despesas da Câmara Municipal atingiram os mais elevados montantes de sempre, sendo, também, as verbas disponibilizadas para as Juntas de Freguesia as maiores de sempre. Esta partilha de competências e meios, demonstra claramente a vontade de descentralização que o Executivo camarário tem prosseguido nos últimos anos, com frutuosa reflexos na qualidade de vida das populações e na modernização de todas as freguesias do concelho. Há muito ainda para fazer, mas 2000 foi, sem dúvida, um ano de sucesso da gestão camarária, bem evidenciado no Relatório de Actividades e na Conta de Gerência. (a) Defensor Moura."**-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dez de Abril do ano dois mil e um. ---

Uma leitura superficial do Relatório da actividade da Câmara, que nos foi apresentado para análise e votação, revela:

- a) O surto de progresso que diz viver-se em Viana do Castelo e que transformou a qualidade de vida das populações;
- b) A política de descentralização de competências e de meios materiais e financeiros para as Juntas de Freguesia como o mais notório e frutuoso emblema da gestão camarária dos últimos anos;
- c) O envolvimento das forças vivas da cidade na gestão municipal com a criação do Gabinete da Cidade, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Segurança e de Acção Social e do Gabinete da Rede das Cidades Saudáveis;
- d) As parcerias estabelecidas;
- e) O empenhamento do pessoal da Câmara;
- f) O atempado planeamento estratégico e físico do concelho;
- g) Que em 2000 a Câmara realizou os maiores investimentos de sempre, tendo sido investidos os mais elevados montantes de receitas próprias e de receitas transferidas da administração central e dos fundos comunitários;
- h) Gráficos quanto à evolução das receitas, das transferências para as Juntas de Freguesia, da evolução das despesas, da evolução da taxa de execução orçamental relativos à última década, para salientar que este é o ano de ouro da actividade camarária (+ 22% de receitas que no ano anterior; a transferência de verbas para as freguesias aumentaram 280% na última década; o aumento das receitas camarárias, na última década, foi de 120%; a despesa de 2000 foi superior em 16% à do ano anterior; a taxa de execução do ano 2000 foi a maior de sempre, 94,4%);
- i) O planeamento atempado e o apoio governamental para os avultados investimentos previstos no Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental (Viana Polis) e no Programa de Saneamento e Abastecimento de Água (Águas do Minho e Lima).

Se há alguma verdade no que se afirma, nem tudo se passa como se diz:

- 1) Não é verdade ter publicado o INE, recentemente, dados que demonstram que Viana do Castelo, concelho do litoral, é mais pobre de que alguns do interior, apresentando-se como o último dos 29 principais concelhos portugueses quanto ao poder de compra?

- 2
/
- 2) Não é verdade que, para virem alguns milhões de contos para Viana, a Câmara (como muitas outras, aliás) alienou muitas das suas normais responsabilidades, atribuições e competências em grande parte do perímetro da cidade (Programa Polis), na recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos (RESULIMA), no abastecimento de água e saneamento (Águas do Minho e Lima) e na gestão dos parques industriais, não estando agora em condições de defender os direitos dos seus municípios, por não deter pelo menos 51% do capital dessas empresas?
 - 3) Não é verdade que o endividamento da Câmara, no ano de 2000, aumentou em 1.210.605 contos relativamente ao ano anterior, elevando-se a 3.788.774 contos?
 - 4) Não é verdade que o valor da derrama, relativo a 2000, foi inferior em 63.000 contos ao de 1999, o que indicia um retrocesso da actividade económica concelhia?
 - 5) Não é verdade que o Relatório não nos apresenta um quadro revelador da estrutura das actividades desenvolvidas, com as respectivas percentagens por área funcional, como o faz no Plano de Actividades, para podermos aquilatar da filosofia e da razoabilidade da gestão municipal?
 - 6) Se salientam, no Relatório, o envolvimento das forças vivas da cidade na gestão municipal, qual a razão que leva a Câmara a não revelar quantas vezes reuniu, no ano de 2000, o Gabinete da Cidade, o C.M. de Educação, o C. M. de Segurança e de Acção Social? Eu pertença ao C. M. de Segurança e, durante o último ano, nunca fui convocado para qualquer reunião.
 - 7) Qual a razão de se não revelar a importância dos materiais disponibilizados a cada uma das freguesias, que deverão ter registos obrigatórios de acordo com as exigências do P.O.C. ?
 - 8) Qual a razão da não apresentação, como era habitual, dos quadros da evolução da estrutura das receitas e das despesas?

Dado estarmos em ano de eleições não se poderá afirmar estar este Relatório elaborado com fins eleitoralistas e não com a função que lhe é exigida, a de, com transparência, mostrar a gestão feita pela Câmara?

Se compararmos o mapa das receitas com o do ano de 1999, verificamos:

- . Que há um aumento, da receita, no valor de 1.403.946 contos;
- . Que o maior aumento provem das receitas correntes (886.466 contos) e que provêm do rendimento de propriedade (+667.000 c), dos impostos indirectos (+120.000 c), da contribuição autárquica (+ 85.000 c),

da Sisa (+ 30.000 c), das taxas e multas (+ 40.000 c) e do fundo de coesão municipal (+ 60.000 c);

- Que o aumento das receitas de capital é de 517.480 contos e que provêm da venda de bens de investimento (+ 300.000 c), de outras transferências de capital (+ 145.000 c), do fundo de coesão municipal (+ 40.000 c) e do fundo geral municipal (+ 26.000 c).

Não nos parece, assim, que tenham crescido tanto, como se diz no relatório, as verbas provenientes da Administração Central e/ou dos Fundos Comunitários

Se verificarmos o que se diz a folhas 17 veremos que a Câmara previa arrecadar uma verba proveniente de OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL de 2.973.800 contos e que só conseguiu 1.290.995 contos (43%).

Se compararmos o mapa das despesas com o de 1999, verificaremos:

- Que há aumento de despesas com construções diversas (+ 830.000 c), com a habitação (+ 148.000 c), com a transferência para as freguesias (+ 104.000 c), com outras transferências (+ 124.000 c), com o pessoal (+ 90.000 c), com a aquisição de serviços (+ 65.000 c) com os activos financeiros (+ 208.000 c) e com os passivos financeiros (+ 60.000 c).

Registamos, como positivo, o esforço feito na área da habitação social e no da transferência para as freguesias.

Senhor Presidente e Exmã. Câmara, para além do aspecto contabilístico das receitas e despesas que nos parece correcto e que será objecto de uma análise mais aprofundada dos técnicos do tribunal de contas, esperávamos por um relatório que nos apresentasse um quadro rigoroso das verbas gastas em cada uma das áreas funcionais, dos objectivos perseguidos e atingidos e das prioridades conseguidas. Não foi isso o que aconteceu. O Relatório e Contas de Gerência que nos foi apresentado foi elaborado, em nosso entendimento, com enormes preocupações eleitoralistas. Verificamos, no entanto, que contém alguns aspectos positivos e, daí, a nossa abstenção.

Viana do Castelo, 23 de Abril de 2001

Pela CPU,

(António Gonçalves da Silva)



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES CRESPO, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia treze de Março findo, consta a seguinte deliberação:- - -

- - - **(10) ASSOCIAÇÃO DAS TERRAS CAMILIANAS - AUTORIZAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - ASSOCIAÇÃO TERRAS CAMILIANAS - APROVAÇÃO DE ESTATUTOS** - Por proposta da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão desenvolveram-se, no ano de 1999 e 2000, várias reuniões com todas as Câmaras que, de algum modo, estão ligadas à vida e obra de Camilo Castelo Branco, tendo por objectivo constituir uma Associação capaz de contribuir para o melhor conhecimento, preservação, estudo e promoção do património bibliográfico, documental, iconográfico e arquitectónico camiliano. Assim e tendo-se elaborado o texto dos estatutos que se anexa, proponho se delibere autorizar a Câmara Municipal a integrar a Associação das Terras Camilianas aprovando os respectivos estatutos.

ASSOCIAÇÃO DAS TERRAS CAMILIANAS

ESTATUTOS

CAPÍTULO I DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 1º (Designação)

A Associação das Terras Camilianas é uma instituição cultural sem fins lucrativos, constituída pelas Câmaras Municipais que de alguma forma estão ligadas à vida e obra de Camilo Castelo Branco e ainda por outras pessoas públicas ou privadas, singulares e colectivas, que possuam património camiliano e que voluntariamente se encontrem inscritas segundo o disposto no presente estatuto.

ARTIGO 2º (Duração e Sede)

A Associação constitui-se por tempo indeterminado e tem a sua sede em Vila Nova de Famalicão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

ARTIGO 3º

(Fins)

A Associação tem por objectivo contribuir para a melhor preservação e aproveitamento do património bibliográfico, documental, iconográfico e arquitectónico camilianos.

ARTIGO 4º

(Actividades)

Para a realização dos seus fins caberá á Associação:

- a) Desenvolver actividades no âmbito da conservação e da preservação do património camiliano;
- b) Estruturar serviços de apoio técnico e documental aos seus associados e instituições;
- c) Promover e apoiar iniciativas visando o melhor conhecimento, estudo e divulgação da vida e da obra de Camilo Castelo Branco;
- d) Estabelecer relações ou celebrar protocolos com organismos nacionais, estrangeiros ou internacionais em ordem à realização de iniciativas que visem os fins que lhe são próprios.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

ARTIGO 5º

(Aquisição da qualidade de sócio)

Podem ser sócios da Associação todas as pessoas singulares ou colectivas que possuam espólios camilianos e/ou se interessem pelo estudo da vida e obra do Escritor, desde que sejam admitidas, conforme o preceituado nos presentes estatutos.

ARTIGO 6º

(Categoria de sócio)

Os sócios podem ser em número ilimitado e têm as seguintes categorias:

- a) fundadores;
- b) efectivos;
- c) honorários;
- d) beneméritos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

ARTIGO 7º

(Sócios fundadores)

São sócios fundadores as entidades que outorgarem na escritura notarial de fundação da Associação.

ARTIGO 8º

(Sócios efectivos)

São sócios efectivos os fundadores e as pessoas singulares ou colectivas admitidas pela Direcção, nos termos do presente estatuto.

ARTIGO 9º

(Sócios honorários)

São sócios honorários as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado relevantes serviços à Associação e que sejam admitidos pela Assembleia Geral mediante proposta da Direcção.

ARTIGO 10º

(Sócios beneméritos)

São sócios beneméritos as pessoas singulares ou colectivas que tenham contribuído para o enriquecimento patrimonial camiliano ou que tenham patrocinado projectos ou realizações de especial envergadura por ela promovidos, e que sejam admitidos pela Assembleia Geral mediante proposta da Direcção.

ARTIGO 11º

(Obrigação dos sócios)

Os sócios efectivos têm a obrigação de:

- a) Contribuir para a manutenção da Associação, mediante o pagamento de uma jóia de admissão e de uma quota anual a estabelecer pela Assembleia Geral;
- b) Colaborar em acções que visem o estudo, conhecimento e divulgação da vida e obra do Escritor;
- c) Exercer os cargos sociais par os quais tenham sido eleitos pela Assembleia Geral.

ARTIGO 12º

(Direitos dos Sócios)

Todos os sócios têm direito a:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

- a) Propor à Direcção as realizações que considerem adequadas aos fins da Associação;
- b) Participar em todas as iniciativas promovidas pela Associação;
- c) Propor a admissão de novos sócios;
- d) Receber todas as informações relativas à Associação.

ARTIGO 13º

(Perda da qualidade de sócio)

- 1- Perde a qualidade de sócio todo aquele que deixar de cumprir as obrigações sociais ou que de qualquer modo tenha deliberadamente lesado os interesses da Associação.
- 2- A proposta de exclusão de qualquer sócio caberá à Direcção, mediante processo justificativo devidamente documentado, a submeter à Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

ARTIGO 14º

(Composição)

São órgãos sociais da Associação:

- a) a Assembleia Geral;
- b) a Direcção;
- c) o Conselho Fiscal.

ARTIGO 15º

(Designação e Eleição)

- 1- O Presidente da Direcção da Associação será por inerência o Director da Casa-Museu de Camilo, em S. Miguel de Ceide.
- 2- Os restantes membros da Direcção, os membros da Mesa da Assembleia Geral e os membros da Conselho Fiscal são eleitos em lista completa e por votação secreta.

ARTIGO 16º

(Duração do mandato)

Os órgãos sociais da Associação são eleitos pelo período de três anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 17º

(Constituição)

- 1- A Assembleia Geral é constituída por todos os associados que, no caso de serem pessoas colectivas, estarão representados apenas por um titular dos seus órgãos sociais.
- 2- Só têm direito a voto os sócios efectivos.

ARTIGO 18º

(Mesa da Assembleia)

A mesa da Assembleia Geral é composta por:

- a) um Presidente;
- b) um Vice-Presidente;
- c) dois Secretários.

ARTIGO 19º

(Sessões da Assembleia)

- 1- A Assembleia reúne em sessão ordinária, obrigatoriamente no 1º e 4º trimestre de cada ano, para apreciação e votação das contas anuais da Associação e parecer do Conselho Fiscal e do plano de actividades e orçamento, respectivamente, e de três em três anos para eleição dos corpos sociais.
- 2- Reúne extraordinariamente sempre que a Direcção, o Conselho Fiscal ou dois terços dos Associados o solicitem por escrito ao Presidente.

ARTIGO 20º

(Convocação)

- 1- A Assembleia será convocada pelo Presidente da mesa ou por quem o substituir em caso de impedimento.
- 2- A convocatória será feita por escrito e enviada a cada um dos associados, com antecedência mínima de quinze dias, devendo aquela indicar o dia, hora e local da Assembleia e a respectiva ordem de trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

ARTIGO 21º

(Funcionamento)

- 1- Em primeira convocação a Assembleia não poderá deliberar sem a presença de, pelo menos, metade e mais um dos sócios efectivos ou seus representantes, podendo em segunda convocação deliberar com qualquer número.
- 2- Nos anúncios ou avisos convocatórios deverá ser anunciada a reunião da Assembleia em primeira e segunda convocatória, realizando-se esta uma hora depois da hora anunciada para a primeira.

ARTIGO 22º

(Competências da Assembleia Geral)

São competências da Assembleia Geral:

- a) Eleger a sua própria mesa, a Direcção e o Conselho Fiscal;
- b) Deliberar sobre a alteração dos estatutos;
- c) Fixar e alterar, sob proposta da Direcção, o quantitativo das jóias e quotizações;
- d) Aprovar e alterar o Regulamento interno;
- e) Aprovar as linhas de acção da Direcção e o seu programa anual;
- f) Admitir, sob proposta da Direcção, os sócios honorários e beneméritos;
- g) Deliberar sobre a exclusão de sócios, nos termos do nº 2 do artº 13º;
- h) Deliberar sobre todos os assuntos de interesse para a Associação.

CAPÍTULO V DA DIRECÇÃO

ARTIGO 23º

(Composição da Direcção)

- 1- A Direcção é o órgão executivo da Associação.
- 2- A Direcção é composta pelo Director da Casa-Museu de Camilo, que presidirá, e por mais quatro membros, dois dos quais serão obrigatoriamente Câmaras Municipais, os quais designarão entre si os que exercerão as funções de Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Vogal.

ARTIGO 24º

(Competência da Direcção)

- 1- Compete à Direcção orientar a actividade da Associação, tomando e fazendo executar as decisões adequadas à realização dos seus fins e em especial:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

- a) Representar a Associação em juízo ou fora dele;
 - b) Dar execução às deliberações da Assembleia Geral;
 - c) Organizar e superintender nos serviços da Associação;
 - d) Admitir novos sócios;
 - e) Propor a admissão de sócios honorários e beneméritos;
 - f) Propor à Assembleia Geral a exclusão de sócios;
 - g) Propor à Assembleia o quantitativo das jóias e quotizações a pagar pelos sócios;
 - h) Cumprir e fazer cumprir as obrigações resultantes dos acordos celebrados no âmbito da cooperação com os sectores público e privado.
- 2- A Direcção reúne ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que seja convocada pelo Presidente.

ARTIGO 25º

(Representação)

- 1- A Direcção é representada em juízo ou fora dele pelo seu Presidente ou seu substituto legal, sendo também indispensável para obrigar a Associação duas assinaturas, do Presidente ou do seu substituto legal e a de outro elemento.
- 2- A Direcção é responsável civil e solidariamente pelos actos de gestão que diminuam ou onerem o património da Associação desde que não tenham sido previamente autorizados pela Assembleia Geral.

ARTIGO 26º

(Presidente da Direcção)

- 1- Compete ao Presidente da Direcção a representação da Associação, sem prejuízo do disposto no artigo anterior, e, em especial, convocar e coordenar as reuniões da Direcção.
- 2- Nos impedimentos temporários, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente ou por outro elemento da Direcção.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

ARTIGO 27º
(Constituição)

O Conselho Fiscal é constituído por:

- a) um Presidente;
- b) um Secretário;
- c) um Relator.

ARTIGO 28º
(Competência)

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Verificar os balancetes de receita e despesa, conferir os documentos de despesa e a legalidade dos pagamentos efectuados;
- b) Examinar a escrita da Associação;
- c) Elaborar parecer sobre o relatório e contas da Direcção;
- d) Participar nas reuniões da Direcção sempre que o entenda conveniente e dar parecer sobre qualquer consulta que por este lhe seja apresentada;
- e) Requerer ao Presidente da Assembleia Geral a convocação da Assembleia Extraordinária, quando o entender necessário em matéria da sua competência.

ARTIGO 29º
(Reuniões)

O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente pelo menos uma vez por semestre.

CAPÍTULO VII
DO PATRIMÓNIO DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 30º
(Receitas)

Constituem património da Associação:

- a) As quotas e jóias pagas pelos membros;
- b) Os subsídios, heranças, legados e doações que lhe sejam atribuídos;
- c) Os bens e capitais próprios;
- d) O pagamento de quaisquer serviços prestados pela Associação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CAPÍTULO VIII

MODIFICAÇÃO DOS ESTATUTOS E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 31º

(Modificação dos Estatutos)

Estes estatutos poderão ser alterados por proposta da Direcção a apresentar à Assembleia Geral, que terá de ter a aprovação de uma maioria de três quartos dos associados.

ARTIGO 32º

(Dissolução)

- 1- É da exclusiva competência da Assembleia Geral em sessão extraordinária, que for convocada para se ocupar da dissolução e liquidação da Associação, nomear liquidatários e estabelecer o procedimento a tomar nos termos da legislação em vigor.
- 2- Para efeito do número anterior a Assembleia Geral só poderá deliberar com o voto favorável de, pelo menos, três quartos do número de todos os associados.

ARTIGO 33º

(Liquidação do património em caso de dissolução)

Em caso de dissolução e liquidação da Associação e existindo património a liquidar, reverterá este em favor dos sócios efectivos, que sejam pessoas colectivas.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 34º

(Substituição dos membros dos corpos sociais)

Sempre que se verifique a ausência ou impedimento prolongado ou demissão de qualquer elemento dos corpos sociais eleitos, efectuar-se-á a eleição de um substituto em reunião conjunta da mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal, até posterior ratificação pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES DIVERSAS



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

ARTIGO 35º

(Foro)

A Associação fica sujeita às leis e tribunais portugueses sendo o foro da comarca de Vila Nova de Famalicão, com renúncia expressa a qualquer outro, o único competente para dirimir todas as questões emergentes dos actos sociais.

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta atrás transcrita, bem como o texto dos Estatutos da futura Associação e, em consequência disto, solicitar, ao abrigo da alínea m) do número 2 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do nº 6 do artigo 64º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, autorização á Assembleia Municipal para integrar a dita Associação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dez de Abril do ano dois mil e um. ---

Georgina Maria Ferreira Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES CRESPO, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia dez de Abril corrente, consta a seguinte deliberação: - - - - -

- - - **(02) RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO, NO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO:-**

Foi presente a circular nº 16/2001 da Associação Nacional de Municípios Portugueses, registada na SEG em 16 de Fevereiro último, sob o número 2391, a coberto do qual foi remetido um projecto de contrato de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, que foi negociado entre esta entidade e a EDP Distribuição – Energia, S.A, e que aguarda publicação no Diário da República sob a forma de Portaria. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea q) do nº 2 do artigo 53º conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, solicitar autorização á Assembleia Municipal para concessionar a exploração do serviço público de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão á EDP Distribuição – Energia, S.A, por novo prazo de 20 anos, e com subordinação aos termos que vierem a ser aprovados por Portaria do Governo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá. - - - - -

- - - Está conforme o original. - - - - -

- - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dez de Abril do ano dois mil e um. - - -

Georgina Maria Marques Crespo



Associação
Nacional de
Municípios
Portugueses

Sede:
Av. Marmoco e Sousa, 52
3004-511 COIMBRA
Telef: 239 40 44 34
Fax: 239 701 862
E-mail: anmp@anmp.pt
<http://www.anmp.pt>

Delegação:	CÂMARA MUNICIPAL
Av. Elias Garcia, 741	VIANA DO CASTELO
1000-146 LISBOA	Secção de Expediente Geral
Telef: 21 79358 377/62	
Fax: 21 793 66 64	
E-mail: dlisboa@anmp.pt	02391
O Funcionário	

Ex.mo Senhor
DEFENSOR OLIVEIRA MOURA
Presidente da Câmara Municipal
VIANA DO CASTELO
Rua Cândido dos Reis
4901-887 VIANA DO CASTELO

Circ. 16/2001

12 02 2001

“Distribuição de energia em baixa tensão. Contrato de concessão”.

Aproximando-se do seu termo a generalidade dos contratos de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão celebrados entre os Municípios e a EDP, entendeu o Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) encetar negociações com aquela empresa, tendo por objectivo a reformulação e alteração das regras actualmente aplicáveis.

Com tal decisão pretendeu-se, uma vez mais e à semelhança do que tem acontecido noutros assuntos, desenvolver um trabalho de que pudessem resultar benefícios para todos os Municípios.

Em cumprimento dessa deliberação do Conselho Directivo da ANMP foram enviadas Circulares aos Municípios dando conta dessa intenção, solicitando-se, ao mesmo tempo, o envio a esta Associação de quaisquer sugestões sobre tal temática. Designadamente, e com tal intuito, foram enviadas as Circulares n.ºs 2/99 de 4 de Janeiro, 93/99 de 15 de Julho e 114/99 de 15 de Setembro.

Nessa sequência começaram a realizar-se reuniões de trabalho, que foram decorrendo num período temporal alargado, fruto da complexidade da matéria envolvida, tendo-se chegado, finalmente, a um compromisso, que temos o prazer de remeter em anexo. Aguarda-se, desde Julho do ano passado, que o Governo proceda à publicação das Portarias que estabelecem as novas bases da concessão.

Essas bases, não é despidendo vincá-lo, constituem um modelo que contém um conjunto de cláusulas que se poderão considerar de regras tipo, na medida em que se constituem como os sustentáculos contratuais que os Municípios devem impor às entidades concessionárias.

Dispondo de autonomia política, administrativa e financeira, as Câmaras Municipais tomarão, na defesa dos interesses das populações, as opções e decisões que melhor servirem a prossecução desses interesses.

Salientámos a V.Ex.^a que pensámos ter-se ido tão longe quanto foi possível, tendo-se chegado a uma base que, não sendo a ideal, é a exequível neste momento. São, no entanto, óbvias as mais-valias que deste processo resultam para os Municípios, das quais nos permitimos salientar, sem carácter de exclusividade:

- A obrigatoriedade de sujeição a licenciamento municipal de quaisquer obras que a concessionária pretenda realizar na via pública;



Associação Nacional de Municípios Portugueses

- A necessidade de autorização e de compensação à Câmara Municipal para que a concessionária possa utilizar o património e infra-estruturas afectos à concessão para outros fins que não o da distribuição de energia eléctrica;
- O alargamento do âmbito em que a concessionária é obrigada a fornecer energia em baixa tensão a qualquer interessado que a requirite, sem que estes tenham que comparticipar nos custos inerentes ao reforço das redes;
- A obrigatoriedade da concessionária fornecer energia eléctrica em baixa tensão às instalações municipais, até determinada potência, sem que os Municípios tenham que comparticipar nos custos do reforço das redes;
- A consagração de um plano de obras, relativo à iluminação pública, a acordar anualmente entre a Câmara Municipal e a concessionária;
- A consagração de um mínimo de investimento que deve constar desse plano de obras, que será fixado em definitivo decorridos que sejam três anos sobre a data da entrada em vigor do contrato;
- A assunção, em determinados casos, pela concessionária, da totalidade dos encargos decorrentes da execução da rede de iluminação pública e dos respectivos focos luminosos, lâmpadas de tipo corrente e respectivos suportes;
- A consagração de um anexo ao contrato-tipo que define os tipos correntes a utilizar, havendo uma alteração radical na qualidade dos equipamentos a utilizar;
- Por último, o aumento das rendas da concessão, que trarão para os Municípios um acréscimo de proveitos, com valores actuais, na ordem dos 6 milhões de contos anuais.

No que concerne a este aspecto, o das rendas da concessão, importa referir que relativamente à sua distribuição pelos Municípios, manter-se-á o actual sistema, preconizado na Portaria n.º 90-B/92, de 10 de Fevereiro, sendo o excedente adveniente do acréscimo das rendas distribuído através de um aumento percentual para todos os Municípios.

Não podemos deixar de salientar e manifestar perante V.Ex.* uma preocupação, sempre presente, em todo este processo: esta foi uma negociação global, que envolveu todos os Municípios do Continente. Se a negociação tivesse unicamente por objectivo a situação de um grupo de meia dúzia de grandes Municípios, os resultados teriam sido, de certeza, diferentes.

A maioria dos Municípios, isoladamente, não conseguiria fazer qualquer tipo de negociação, pois ela revelar-se-ia desastrosa. A ANMP, na relação dos Municípios com as empresas concessionárias, teve que lhes assegurar um mínimo que poderíamos qualificar como quase que de subsistência.

Foi necessário ter presente que a diversidade das condições económicas, em particular dos custos de exploração, da distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, resultante das características demográficas, económicas e sociais dos Municípios aconselhava uma negociação global, que fosse susceptível de ser aplicada de forma universal.

No entanto, como atrás referimos, não se pretendeu, nem se poderia obrigar os Municípios à tomada de qualquer decisão. Consignou-se somente um conjunto de regras tipo para que as Câmaras Municipais as possam impor às entidades concessionárias.



Associação
Nacional de
Municípios
Portugueses

Aliás, nunca a ANMP poderia aceitar a consagração de qualquer regime monopolista, que esta Associação rejeita em absoluto.

De qualquer das formas, para os Municípios que contratualizem a concessão da distribuição de energia eléctrica com a EDP, compromete-se esta empresa a pagar, com efeitos retroactivos ao início do último semestre de 2000, as diferenças entre os valores das rendas que resultarão do novo regime do contrato tipo de concessão e os actuais.

Reafirma-se uma vez mais que o resultado a que se chegou constitui, certamente, uma clara melhoria do quadro actualmente em vigor, do qual resultam mais valias significativas para os Municípios. Mas este acordo precisa de ser aplicado no terreno para aferirmos as suas valências e potencialidades.

E é relativamente a estas, e face à eventual demonstração prática de que todos os objectivos a que nos propusemos não foram atingidos, que se torna inquestionável que a ANMP, atenta, procurará de imediato solucioná-los, percorrendo, se necessário, quer a caminhada de 1991, em que extraordinariamente o valor das rendas foi revisto, quer o percurso iniciado em 1999, exigindo, se for o caso, ao Governo, as alterações convenientes.

Por último, permitimo-nos relembrar V.Ex.^a que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de Setembro (na sua versão original), a intenção de proceder à denúncia dos contratos de concessão deve ser manifestada com uma antecedência mínima de 18 meses.

Não tendo até agora sido publicadas as Portarias que estabelecem as novas bases da concessão, entende a ANMP que aqueles Municípios cujo prazo de denúncia esteja a expirar, devem comunicar à EDP a intenção de denúncia do contrato de concessão para o seu termo, informando-se ainda aquela empresa que qualquer opção futura a tomar pelo Município, dependerá da legislação que vier a ser publicada.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Geral

(Artur Trindade)

RENDAS

- 1º- A renda a pagar pela concessionária a cada município, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 344-B/82, de 1 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 17/92, de 5 de Fevereiro, pela concessão da distribuição de energia eléctrica em baixa tensão na área do município concedente, é calculada a partir de um valor percentual sobre as suas vendas de energia eléctrica em baixa tensão na área do respectivo município.
- 2º- Para efeitos do número anterior, consideram-se os municípios do continente distribuídos por classes de densidade (d) dos clientes da concessionária em baixa tensão por quilómetro quadrado, às quais se associa o respectivo valor percentual das vendas em baixa tensão, conforme estabelecido no nº 13º.
- 3º- A classe de densidade (d) é determinada para cada município a partir do quociente entre o número de clientes da concessionária em baixa tensão em 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que a renda respeita e a área do respectivo município em quilómetros quadrados.
- 4º- As vendas de energia eléctrica em baixa tensão incluem as relativas às diversas aplicações e, nomeadamente, a energia para iluminação pública e os consumos próprios dos municípios.
- 5º- Da reclassificação de um município, decorrente do acréscimo da sua densidade, e da conseqüente redução da percentagem sobre o valor das vendas, não pode resultar a imediata redução do valor anual da renda, o qual se manterá fixo enquanto não for ultrapassado pela aplicação normal daqueles factores.
- 6º- Nos casos em que ainda não tenha sido celebrado contrato de concessão, manter-se-á o valor da renda que tem sido praticado.
- 7º- A renda é anual, referida ao ano civil, paga em quatro prestações iguais, que se vencem no último dia de cada trimestre do calendário e calculada com base nos elementos do ano imediatamente anterior àquele a que disser respeito.
- 8º- Tratando-se do início ou renovação ou do termo da concessão, a renda será calculada segundo o critério de proporcionalidade com base no tempo efectivo de exploração da concessão; o primeiro ou o último pagamento, conforme se trate do início ou renovação ou do termo da concessão, será efectuado no trimestre seguinte ao que esteja em curso.

9º- O pagamento das rendas aos municípios e o pagamento das facturas à concessionária processam-se com inteira autonomia, observando-se os prazos fixados para o cumprimento das respectivas obrigações.

10º- A obrigação do pagamento de renda, pela concessionária, tem como condição necessária o direito desta à total isenção do pagamento de taxas pela utilização dos bens do domínio público municipal, nomeadamente pela ocupação das vias públicas com as redes de transporte e distribuição de energia eléctrica.

11º- Para os anos de 2000 e de 2001, os valores de classe de densidade e respectivos valores de percentagem sobre as vendas corresponderão, para o conjunto de todos os municípios de Portugal Continental, a uma percentagem global anual sobre as vendas de energia eléctrica em baixa tensão de 6,75%.

12º- Nos anos posteriores a 2001, os valores da percentagem referida no artigo anterior variarão homoteticamente de forma a que o respectivo valor global tenha a seguinte evolução:

- Em 2002.....7%
- Em 2003.....7,25%
- Em 2004 e seguintes.....7,5%

13º- Tendo em conta os valores globais indicados nos dois números anteriores, os valores de percentagem a aplicar nas várias classes de densidade são os que constam do quadro seguinte:

Classe de densidade (d)	Percentagem sobre as vendas em baixa tensão			
	2000/2001	2002	2003	2004 e seg
d < 15 clientes/km ²	12,96	13,44	13,92	14,40
15 ≤ d < 40 clientes/km ²	11,88	12,32	12,76	13,20
40 ≤ d < 125 clientes/km ²	8,64	8,96	9,28	9,60
125 ≤ d < 400 clientes/km ²	5,40	5,60	5,80	6,00
d > 400 clientes/km ²	4,32	4,48	4,64	4,80

14º- Os novos valores das rendas, resultantes da presente portaria, só serão devidos pelos contratos celebrados a partir da data da sua publicação ou pela renovação dos contratos actualmente em vigor, segundo o novo contrato tipo, nos termos e pelo prazo previsto no n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 17/92, de 5 de Fevereiro.

RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Considerando que:

- 1- Foi celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Electricidade de Portugal - EDP, EP, para entrar em vigor em 1 de Março de 1986 contrato de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão na área do Município de Viana do Castelo ;
- 2- Sendo, ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 344-B/82, de 1 de Setembro, de vinte anos o prazo de duração desse contrato, o mesmo termina em 28. de Fevereiro de 2006;
- 3- Por força da referida disposição legal, se o contrato não for denunciado com a antecedência mínima de 18 meses, renova-se nos seus precisos termos e por igual período;
- 4- Entretanto, por protocolo assinado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a EDP - Electricidade de Portugal, S.A., o qual se junta e fica fazendo parte integrante do presente contrato (Anexo), foi acordado entre as referidas entidades um novo texto de contrato-tipo de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, o qual prevê melhoria das prestações da EDP aos municípios, nomeadamente da renda e iluminação pública, entre outras;
- 5- O novo texto de contrato tipo e os novos valores das rendas encontram-se em fase de aprovação ministerial;
- 6- A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a EDP Distribuição - Energia, S.A.(a actual titular do contrato de concessão) pretendem renovar o contrato que as vincula, e não desejando a primeira fazê-lo nos termos actuais, antes considerando adequados os termos do contrato-tipo referido em 4;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a EDP Distribuição - Energia, S.A. procedem, por este meio, à renovação do contrato de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão na área do Município de Viana do Castelo , de acordo com as cláusulas seguintes e com os valores da renda constantes do protocolo referido em 4, os quais serão aplicáveis logo que aprovados pelos ministros competentes, sendo porém devido o valor da renda desde 1 de Julho de 2000, pelo que a primeira outorgante terá então direito a haver da segunda o respectivo remanescente sobre o valor que tem recebido desde aquela data.

CAPÍTULO I

Objecto e âmbito da concessão

Artigo 1º

Objecto da concessão

- 1- A Câmara Municipal, outorgando em representação do Município de Viana do Castelo (a seguir designada por Câmara), concede à EDP Distribuição - Energia, S.A. (a seguir designada por EDP Distribuição), a distribuição de energia eléctrica em baixa tensão na área do Município de Viana do Castelo
- 2- A distribuição concedida não abrange nem prejudica as instalações particulares devidamente autorizadas que sejam ou venham a ser alimentadas por energia eléctrica proveniente de produção própria.
- 3- O património e infra-estruturas afectos à concessão não poderão ser utilizados pela EDP Distribuição em actividades diferentes daquelas que constituem objecto da concessão, sem que haja sido acordado entre as partes o valor da compensação devida à Câmara.

Artigo 2º

Transferência de direitos e poderes

A concessão implica a transferência, para a EDP Distribuição, do exercício dos direitos e poderes da Câmara necessários à gestão e exploração do serviço público de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão durante o prazo da concessão ou enquanto esta subsistir.

Artigo 3º
**Exclusivo do exercício da actividade de distribuição de
energia eléctrica em baixa tensão**

- 1- A actividade concedida será exercida em regime de exclusivo, em toda a área do Município de Viana do Castelo, competindo apenas à EDP Distribuição o fornecimento de energia eléctrica ao consumidor final.
- 2- O regime de exclusivo é contrapartida da obrigação de satisfazer em boas condições as necessidades colectivas em abastecimento de energia eléctrica em baixa tensão.

Artigo 4º
Utilização das vias públicas

- 1- Dentro da área da concessão, a EDP Distribuição terá o direito de utilizar as vias públicas, bem como os respectivos subsolos, para o estabelecimento e conservação de obras e canalizações aéreas ou subterrâneas de baixa, média ou alta tensão, com o fim de prover ao fornecimento de energia eléctrica.
- 2- Quando se torne necessária a realização de obras na via pública, a EDP Distribuição solicitará o seu licenciamento à Câmara, salvo acordo entre as partes ou se tal se revelar impossível ou inconveniente, em virtude de ocorrência de avaria ou caso de força maior.
- 3- O pedido de licença para a realização de obras na via pública será dirigido ao presidente da Câmara, devendo ser instruído com os seguintes elementos:
 - a) Planta à escala conveniente que localize a obra a realizar;
 - b) Memória descritiva sumária, de onde constem os tipos de pavimento a levantar, as respectivas extensões, a largura das valas e buracos, a profundidade de colocação dos equipamentos e ainda os prazos previstos para a realização das obras.
- 4- A licença prevista nos números anteriores deverá ser emitida no prazo de 15 dias úteis, decorrido o qual se considera tacitamente deferida.

- 5- A EDP Distribuição procederá à reposição do pavimento no prazo constante da licença ou no acordado com a Câmara, caso a caso e de acordo com as indicações desta.
- 6- Se a EDP Distribuição não proceder à reposição do pavimento no prazo estabelecido, a Câmara poderá executar esses trabalhos, facturando àquele os respectivos encargos.
- 7- A Câmara poderá exigir à EDP Distribuição a prestação de garantias do bom cumprimento da obrigação constante do número anterior se este exigir igualmente daquela a prestação de garantias.
- 8- Quando a Câmara necessite de realizar obras de interesse público geral que obriguem a deslocações de apoios de rede de distribuição ou de canalizações eléctricas, a EDP Distribuição executará os respectivos trabalhos, sem direito a indemnização, devendo ser prevenida com a antecedência mínima de trinta dias, sendo nestes casos a reposição dos pavimentos uma obrigação da Câmara.
- 9- Excluem-se do disposto no número anterior os trabalhos que possam resultar da interferência de obras municipais de grande volume, os quais serão, em todos os seus aspectos e para cada caso, objecto de prévio acordo entre a Câmara e a EDP Distribuição.
- 10- A Câmara ouvirá a EDP Distribuição sempre que preveja a realização de obras de que possam resultar trabalhos de deslocação de instalações, com vista a conciliar, na medida do possível, os interesses em presença.

Artigo 5º

Meios necessários ao exercício da concessão

- 1- A EDP Distribuição obriga-se a providenciar para que sejam postos à disposição da concessão os meios materiais e humanos necessários à boa execução da actividade concedida, a realizar todos os trabalhos necessários à boa conservação das instalações abrangidas pela concessão e, de um modo geral, a assegurar a continuidade de prestação do serviço público de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão na área do Município de Viana do Castelo .

2- A EDP Distribuição terá todos os direitos e obrigações a que por lei esteja vinculada, no âmbito do serviço público de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, em tudo o que não esteja especificamente estabelecido no presente contrato de concessão.

Artigo 6º

Instalações abrangidas pela concessão

Ficam fazendo parte integrante da concessão as seguintes instalações:

- a) As redes de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão e as redes de iluminação pública, compreendendo as linhas, os ramais e as chegadas, bem como os aparelhos e acessórios ligados à sua exploração, que à data do início da concessão estavam a ser explorados pela EDP Distribuição;
- b) Os postos de transformação alimentadores das redes referidas na alínea anterior;
- c) Os postos de transformação e os direitos sobre os locais em que se encontram implantados, as redes de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, compreendendo as linhas, os ramais e as chegadas, as redes de iluminação pública, bem como os aparelhos e acessórios ligados à exploração da distribuição concedida, construídos ou instalados pela EDP Distribuição para cumprimento das obrigações da concessão, durante a vigência desta, independentemente de o seu custo ter ou não sido participado ou suportado por quaisquer entidades.

Artigo 7º

Instalações não abrangidas pela concessão

Ficam excluídas da presente concessão as subestações, as redes de média e alta tensão e os respectivos postos de seccionamento, bem como quaisquer outras instalações de média e alta tensão, edifícios e terrenos que o distribuidor de energia eléctrica em alta e média tensão possua, ou venha a possuir, na área do Município de Viana do Castelo.

Artigo 8º

Afectação à concessão do património da Câmara ou de parte dele

- 1- Mantém-se propriedade da Câmara a parte do seu património não transferido para a EDP Distribuição, nos termos do Contrato de Concessão celebrado em 25 de Fevereiro de 1986, ficando simplesmente afecto à exploração por esta.
- 2- O património referido no nº 1, bem como aquele outro correspondente às participações recebidas pela EDP Distribuição, nomeadamente nas urbanizações e loteamentos, reverterá para a Câmara no final da concessão, sem qualquer encargo para esta.
- 3- A EDP Distribuição obriga-se a manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, a expensas suas, os bens referidos nos pontos anteriores.

Artigo 9º

Características técnicas da distribuição

- 1- A energia será distribuída segundo o esquema de corrente alternada trifásica, podendo a alimentação da instalação de utilização do consumidor ser monofásica ou trifásica, consoante o número de fases da instalação, nos termos do Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Eléctrica.
- 2- O valor nominal da tensão da rede de distribuição está fixado no Regulamento da Rede de Distribuição, 230/400 V, com a tolerância estabelecida no Regulamento da Qualidade de Serviço.
- 3- O valor nominal da frequência da rede de distribuição está fixado no Regulamento da Rede de Distribuição, 50 Hz, com a tolerância estabelecida no Regulamento da Qualidade de Serviço.

Artigo 10º

Obrigações de fornecer energia

- 1- A EDP Distribuição fica obrigada a fornecer energia eléctrica em baixa tensão a qualquer interessado que a requisite, desde que a potência requisitada não exceda 100 kVA, nas redes de distribuição dentro dos perímetros urbanos situados em

municípios com mais de 100.000 habitantes e naqueles que são sede de distrito, e 50 kVA nas restantes redes de distribuição.

- 2- Tendo em conta o estabelecido no nº 4, a EDP Distribuição poderá exigir que o requisitante participe nos custos das acções imediatas ou diferidas necessárias ao reforço da rede, quando a potência requisitada ultrapassar:
 - a) 20 kVA em localidades cuja potência média por posto de transformação seja menor ou igual a 100 kVA;
 - b) 50 kVA em localidades cuja potência média por posto de transformação seja menor ou igual a 400 kVA e superior a 100 kVA;
 - c) 100 kVA em localidades cuja potência média por posto de transformação seja superior a 400 kVA.
- 3- Tratando-se de prédios incluídos em urbanizações ou loteamentos, a EDP Distribuição apenas poderá exigir que o requisitante participe nos custos das acções imediatas ou diferidas necessárias ao reforço da rede, quando a potência requisitada ultrapassar a potência prevista no respectivo projecto da infra-estrutura de energia eléctrica.
- 4- Para os efeitos previstos no nº 2, não são considerados os postos de transformação de loteamentos e urbanizações.
- 5- Nos casos referidos no nº 2, a EDP Distribuição pode exigir ao requisitante que este ponha gratuitamente à sua disposição um local apropriado ao estabelecimento e exploração de um posto de transformação, com as dimensões mínimas por ele indicadas para cada categoria de rede.
- 6- A EDP Distribuição fica ainda obrigada a fornecer energia a qualquer interessado que a requisite, até ao limite máximo considerado no nº 1, quando se trate de empreendimentos inseridos em programas de incentivos ao desenvolvimento, nomeadamente do interior, aprovados pela Assembleia da República ou pelo Governo, desde que estas entidades a compensem da totalidade dos encargos acrescidos das obras de reforço das redes necessárias a esse fornecimento.

- 7- No caso de edifícios que comportam diversas instalações de utilização, mesmo que em regime de propriedade horizontal, cuja alimentação derive de uma ligação à rede comum, a potência requisitada será referida à ligação do edifício à rede comum, sem prejuízo de poder ser atribuída uma potência requisitada específica a cada instalação de utilização.
- 8- O fornecimento não depende, quanto ao requerente, de especiais requisitos de legitimidade da posse do local.

CAPÍTULO II

Início, duração, encargos, isenções, resgate e condições de fim da concessão

Artigo 11º

Início e duração da concessão

- 1- Considera-se como data de início do presente contrato o dia da sua assinatura.
- 2- A presente concessão é feita pelo prazo e nas condições de prorrogação estabelecidos no n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de Outubro.

Artigo 12º

Encargos da concessão e isenções

A concessão confere à Câmara o direito a uma renda e à EDP Distribuição o direito a isenções, nomeadamente quanto ao uso dos bens do domínio público municipal, as quais serão determinadas por portaria ministerial, sendo aquela e estas indissociáveis, pelo que nenhuma delas será devida separadamente.

Artigo 13º

Resgate e condições de fim da concessão

- 1- O resgate da concessão obedecerá ao disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de Outubro.
- 2- A transferência do património próprio da EDP Distribuição para a Câmara, no termo da concessão, far-se-á de acordo com o estabelecido no artigo 7.º do Decreto-Lei a que se refere o número anterior.
- 3- A EDP Distribuição comunicará anualmente à Câmara o valor da indemnização a pagar por esta àquela, relativo às infra-estruturas eléctricas, num hipotético resgate da concessão, devendo aquele valor ser fundamentado e instruído, quando solicitado pela Câmara, com os elementos necessários ao seu esclarecimento.
- 4- A EDP Distribuição e a Câmara estabelecerão mecanismos destinados à inventariação física do património da concessão.

CAPÍTULO III

Relações entre a Câmara e a EDP Distribuição

Artigo 14º

Expansão das redes

Tendo em vista a expansão das redes de distribuição de energia eléctrica e a qualidade do serviço, a EDP Distribuição auscultará a Câmara, e esta, por sua vez, fornecer-lhe-á ou assegurará que lhe sejam fornecidos directamente, com a possível antecedência, quaisquer planos de desenvolvimento municipal, nomeadamente no que respeita à fixação de indústrias, à expansão urbanística ou outras actividades para as quais seja necessário o estabelecimento ou reforço, em tempo útil, de infra-estruturas eléctricas.

Artigo 15º**Acompanhamento da actividade da EDP Distribuição por parte da Câmara**

A Câmara e a EDP Distribuição comprometem-se a assegurar o estabelecimento de contactos periódicos estreitos entre os seus técnicos ou representantes, com vista à análise e ao acompanhamento da execução dos planos de actividade da EDP Distribuição, das suas opções em matéria de investimentos e de aspectos essencialmente referentes à exploração do serviço, nomeadamente para o esclarecimento de dúvidas ou resolução de diferendos emergentes da execução do contrato.

Artigo 16º**Participação da Câmara na elaboração dos planos de actividade da EDP
Distribuição**

- 1- Na ausência de legislação que contemple as relações entre a Câmara e a EDP Distribuição, esta levará em conta, na elaboração dos seus planos de actividades, as solicitações que lhe forem apresentadas pela Câmara.
- 2- No que respeita especialmente à iluminação pública, a Câmara e a EDP Distribuição acordarão, até ao final de cada ano, sobre o plano de obras para o ano seguinte.
- 3- O valor mínimo do investimento correspondente a esse plano de obras será estabelecido decorridos três anos sobre a data da entrada em vigor do presente contrato.
- 4- Até que seja estabelecido o valor mínimo referido no número anterior, a EDP Distribuição obriga-se a realizar obras em volume anual semelhante à média dos últimos dois anos, com um investimento não inferior a 12% do valor da renda referida no artigo 12º, desde que tal seja solicitado pela Câmara.

Artigo 17º**Infra-estruturas de energia eléctrica**

- 1- A Câmara obriga-se a incluir nos seus alvarás e licenciamentos, nomeadamente de loteamentos, urbanizações, unidades ou complexos hoteleiros, comerciais e industriais, as condições que a EDP Distribuição vier a estabelecer na apreciação dos respectivos

projectos de infra-estruturas de energia eléctrica, desde que mereçam o acordo da Câmara.

- 2- Nos processos de licenciamento de loteamentos, de grandes empreendimentos e de obras de urbanização, a Câmara e a EDP Distribuição acordarão sobre os procedimentos tendentes a facilitar a articulação entre os serviços municipais, a EDP Distribuição e os promotores.
- 3- A fim de prever os corredores e espaços destinados quer às linhas eléctricas quer às instalações de transformação, a reservar para a expansão da sua rede, a EDP Distribuição deverá apresentar à Câmara programas de desenvolvimento, a curto ou médio prazo, das suas instalações de tensão nominal igual ou superior a 60 kV que incluam, nomeadamente, plantas à escala não inferior a 1:25000 dos traçados previstos para as linhas eléctricas e das subestações e postos de seccionamento.
- 4- A Câmara e a EDP Distribuição colaborarão, quando for caso disso, no desenvolvimento de cartografia digital de infra-estruturas necessárias à concessão.

Artigo 18º

Elaboração de projectos e acompanhamento de obras

- 1- A EDP Distribuição deverá, quando para isso for solicitada, proceder à elaboração dos projectos das infra-estruturas eléctricas das urbanizações a realizar pela Câmara e dar parecer sobre as propostas dos concursos abertos pela Câmara relativamente a obras de electrificação.
- 2- À EDP Distribuição competirá acompanhar a execução de toda e qualquer obra de electrificação a realizar na área da concessão, bem como fazer a sua vistoria e aprovação final.

Artigo 19º

Informação sobre a viabilidade de alimentação de novos edifícios e loteamentos

- 1- A Câmara obriga-se, de acordo com a legislação aplicável, a consultar a EDP Distribuição sobre a viabilidade de alimentação, em energia eléctrica, de novos edifícios cujos projectos sejam submetidos à sua apreciação e em que os valores da potência prevista ultrapassem os limites consignados no nº 1 do artigo 10º e, bem

assim, sobre os anteprojectos das infra-estruturas de energia eléctrica de urbanizações ou loteamentos, de iniciativa municipal ou particular.

- 2- A EDP Distribuição dará o seu parecer, que é vinculativo, no prazo de 10 dias úteis, no que se refere a edifícios, e de 45 dias úteis, no que respeita a urbanizações e loteamentos, valendo o silêncio como assentimento.

Artigo 20º

Zonas de protecção de linhas aéreas e percursos para canalizações subterrâneas

- 1- A Câmara prestará à EDP Distribuição a possível colaboração no que respeita à definição e manutenção de corredores ou zonas de protecção das linhas aéreas de transporte e distribuição de energia eléctrica, necessárias ao cabal cumprimento, por este, das suas obrigações, bem como para as alterações dos traçados daquelas linhas impostas por actos administrativos ou negócios jurídicos.
- 2- Havendo lugar ao pagamento de indemnizações pelo estabelecimento daqueles corredores, elas serão integralmente suportadas pela EDP Distribuição.
- 3- A Câmara prestará à EDP Distribuição a possível colaboração na definição dos percursos para a instalação de novas linhas aéreas e subterrâneas destinadas ao transporte e distribuição de energia eléctrica, tendo em conta o rigoroso cumprimento dos instrumentos de gestão territorial.
- 4- Para as linhas de tensão igual ou superior a 60 kV, deverão ser reservados corredores que permitam a sua manutenção, não devendo a Câmara, tendo em conta os instrumentos de gestão territorial, autorizar nesses corredores novas construções cuja altura e localização violem disposições regulamentares de segurança aplicáveis às linhas eléctricas.
- 5- Quando para tal for solicitada, a Câmara exercerá o seu empenho no sentido de obter a autorização dos proprietários dos terrenos que a EDP Distribuição se proponha atravessar com as linhas ou onde projecte implantar os respectivos apoios.

Artigo 21º**Terrenos para postos de transformação**

- 1- Os terrenos necessários à instalação de novos postos de transformação serão adquiridos pela EDP Distribuição, podendo a Câmara disponibilizar gratuitamente, se o achar conveniente, terrenos seus ou sobre os quais tenha jurisdição.
- 2- Tratando-se de zonas densamente urbanizadas, a Câmara colaborará com a EDP Distribuição tendo em vista obter dos proprietários os terrenos necessários à implantação dos postos de transformação, de seccionamento e subestações, necessários ao regular funcionamento do serviço concedido.
- 3- Havendo lugar ao pagamento de indemnizações pela cedência dos terrenos referidos no número anterior, elas serão suportadas integralmente pela EDP Distribuição.

CAPÍTULO IV**Estabelecimento e conservação das redes de distribuição****Artigo 22º****Condições gerais do estabelecimento das redes**

- 1- As redes de distribuição em baixa tensão serão estabelecidas pela EDP Distribuição com o desenvolvimento necessário e as características convenientes para a electrificação dos aglomerados populacionais a servir e deverão abranger as artérias, largos, praças, parques e jardins, segundo as indicações da Câmara.
- 2- Serão estabelecidas com condutores subterrâneos as redes de distribuição em baixa tensão a construir dentro dos núcleos urbanos onde o plano de urbanização, de pormenor ou a legislação em vigor o exijam e, bem assim, naqueles em que, pelo seu valor arquitectónico, se reconheça haver prejuízo pela existência de rede aérea cu, ainda, naqueles em que se verifique regular desenvolvimento de edifícios com mais de 3 pisos acima do solo.
- 3- Fora dos casos previstos no número anterior, as redes de distribuição em baixa tensão e de iluminação pública poderão ser constituídas por condutores aéreos.*

Artigo 23º**Repartição de encargos no estabelecimento das redes
de distribuição em baixa tensão**

As condições de repartição de encargos no estabelecimento das redes de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão abrangidas pela presente concessão serão as fixadas nos artigos seguintes deste capítulo.

Artigo 24º**Obras a realizar**

Para efeitos do presente contrato de concessão, as obras novas a realizar pela EDP Distribuição consideram-se divididas em:

- a) Obras de electrificação de novas áreas urbanizadas, parques industriais ou comerciais, de iniciativa municipal ou particular e ainda as obras resultantes da recuperação de zonas de construção clandestina;
- b) Obras de expansão das redes de distribuição existentes, destinadas ao fornecimento de energia eléctrica às instalações de utilização surgidas pelo natural desenvolvimento dos aglomerados populacionais.

Artigo 25º**Estabelecimento das redes destinadas à electrificação
de novas áreas urbanizadas**

- 1- Sempre que o crescimento de qualquer aglomerado populacional já abastecido de energia eléctrica se faça pelo aparecimento de novos bairros ou núcleos habitacionais que exijam a instalação de um ou mais postos de transformação, as despesas resultantes do primeiro estabelecimento das correspondentes obras de electrificação (nelas se compreendendo o custo da rede de média tensão, dos postos de transformação e das redes de baixa tensão e de iluminação pública) ficam a cargo da entidade promotora do empreendimento.
- 2- Quando a construção de novos bairros ou núcleos habitacionais referidos no número anterior for feita gradualmente, a EDP Distribuição poderá proceder a um

estabelecimento escalonado das obras, desde que garanta o fornecimento de energia eléctrica em baixa tensão em boas condições aos consumidores que a tenham requisitado.

- 3- Quando o empreendimento for de carácter social e deva ser participado pela Câmara, o encargo a suportar por esta será repartido, em partes iguais, entre ela e a EDP Distribuição.

Artigo 26º

Obras de expansão das redes existentes

- 1- As redes de distribuição em baixa tensão acompanharão o desenvolvimento dos aglomerados populacionais na medida em que estes se forem alargando numa regular sequência de edifícios, devendo os respectivos traçados ser objecto de acordo entre a EDP Distribuição e a Câmara.
- 2- A EDP Distribuição suportará inteiramente os encargos resultantes das necessárias ampliações das redes existentes se o número de prédios susceptíveis de ligação for, em média, igual ou superior a 6 por hectómetro de traçado das referidas ampliações.
- 3- No caso de o número de prédios susceptíveis de ligação ser inferior a 6 por hectómetro de traçado da ampliação de rede a estabelecer, a execução dessa ampliação ficará condicionada ao pagamento à EDP Distribuição, pelos interessados, de forma equitativa, de uma importância variando linearmente entre 0% e 50% ao variar o número de interessados por hectómetro entre 6 e 0.
- 4- Para efeitos dos números anteriores, considera-se prédio susceptível de ligação todo o terreno ou parcela de terreno *aedificandi*, situado ao longo da via pública entre a rede existente e a ligação requisitada mais distante desta.
- 5- Em caso de dúvida quanto ao número de potenciais ligações, será pedido parecer à Câmara.
- 6- Quando a distância entre os prédios a ligar e o posto de transformação existente implicar a construção de um novo posto de transformação, a EDP Distribuição poderá exigir ao conjunto dos requisitantes das ligações o pagamento de 50% do custo total da infra-estrutura a realizar.

Artigo 27.º**Trabalhos nas redes e outras instalações abrangidas
pela concessão e respectivos encargos**

- 1- Competem à EDP Distribuição, e constituem seu encargo, todos os trabalhos de conservação, reparação, remodelação e reforço das redes e outras instalações abrangidas pela concessão, por forma a serem convenientemente satisfeitas as necessidades de consumo de energia eléctrica.
- 2- A substituição, a solicitação da Câmara, das linhas aéreas em serviço abrangidas pela concessão, por cabos subterrâneos, não constitui encargo da EDP Distribuição, salvo se, verificando-se as condições previstas no nº 2 do artigo 22.º, essa substituição se integrar em plano global de remoção dos restantes elementos aéreos, nomeadamente de transporte e recepção de sinal de telecomunicações.

CAPÍTULO V**Iluminação pública****Artigo 28.º****Condições de estabelecimento das redes de iluminação
pública e respectivos encargos**

- 1- A EDP Distribuição procederá, quando tal for solicitada pela Câmara, ao estabelecimento das redes de iluminação pública, de acordo com os projectos aprovados pela Câmara, tendo em conta o que se encontrar convencionado no plano de obras referido no nº 2 do artigo 16.º.
- 2- Salvo indicação em contrário da Câmara, a rede de iluminação pública acompanhará a rede de distribuição em baixa tensão e será do mesmo tipo desta, ultrapassando-a nas suas extremidades na extensão correspondente a dois vãos ou 100 metros.
- 3- Os encargos suportados pela EDP Distribuição relativos ao primeiro estabelecimento das redes de iluminação pública serão calculados na mesma base em que forem

calculados os encargos da rede de distribuição em baixa tensão, de acordo com o estabelecido no capítulo IV.

- 4- Dentro dos limites urbanos, definidos em instrumento de gestão territorial, a Câmara poderá solicitar a execução de rede de iluminação pública em áreas onde não exista rede de distribuição ou segundo traçado diferente desta, suportando a EDP Distribuição 50% dos encargos daí resultantes.
- 5- A Câmara poderá solicitar a execução de rede de iluminação pública em áreas onde não exista rede de distribuição ou segundo traçado diferente desta, fora dos perímetros urbanos, suportando, nesses casos, os respectivos encargos de primeiro estabelecimento, salvo se o consumo associado à nova rede assegurar o retorno do investimento, em prazo adequado, circunstância em que a Câmara e a EDP Distribuição repartirão entre si, caso a caso, o respectivo custo.
- 6- A gestão da iluminação pública é da inteira responsabilidade da Câmara no que respeita a níveis e horários de iluminação e ao tipo e número de aparelhos de iluminação e lâmpadas em serviço.
- 7- A EDP Distribuição obriga-se a implementar o sistema de comando de iluminação pública que for acordado com a Câmara, bem como a mantê-lo actualizado e em bom estado de funcionamento, garantindo a necessária assistência à rede de iluminação pública, salvo se outra solução for acordada.

Artigo 29º

Focos luminosos

- 1- Os aparelhos de iluminação e respectivos suportes a utilizar no Município serão escolhidos de entre os tipos normalizados existentes no mercado, tendo em conta a utilização racional da energia, sendo a indicação dos locais da sua instalação e a fixação da potência das lâmpadas da competência da Câmara, ouvida a EDP Distribuição.
- 2- Os aparelhos de iluminação serão instalados:
 - a) Nas redes aéreas, normalmente em apoios da rede;

b) Nas redes subterrâneas, em colunas ou consolas.

- 3- Na definição dos aparelhos de iluminação e lâmpadas a adoptar, como tipo corrente no Município, será tida em conta, para cada tipo de rede, a utilização de lâmpadas de adequado rendimento, com observância dos critérios de normalização e mais eficiente racionalização de energia, nos termos constantes de Anexo ao presente contrato (Anexo I).
- 4- O anexo referido no número anterior poderá ser revisto de cinco em cinco anos, se tal se justificar, tendo em conta a evolução tecnológica e ou a redução dos custos e dos consumos, sem pôr em causa os níveis de iluminação aconselháveis.

Artigo 30º

Condições de estabelecimento dos aparelhos de iluminação e respectivos suportes e correspondentes encargos

- 1- A EDP Distribuição procederá, quando tal for solicitado pela Câmara, à instalação e montagem dos aparelhos de iluminação e respectivos suportes.
- 2- Nos casos de iniciativa da Câmara, de estabelecimento de novas redes de iluminação pública, a EDP Distribuição suportará o custo dos aparelhos de iluminação e lâmpadas de tipo corrente no Município, dos respectivos suportes em apoios da rede de distribuição e da mão-de-obra necessária à sua instalação, ligação e desmontagem. No caso de colunas, o seu custo, quando do tipo corrente no Município, e da respectiva instalação, será repartido igualmente entre a Câmara e a EDP Distribuição.
- 3- A Câmara poderá optar por colunas, aparelhos de iluminação ou lâmpadas de tipo diferente dos referidos no número anterior, ouvida a EDP Distribuição, suportando o excesso de custo, se o houver, por forma a que os encargos da EDP Distribuição não excedam os resultantes da aplicação do número anterior.
- 4- Nos casos, de iniciativa da EDP Distribuição, de estabelecimento de novas redes de iluminação pública ou expansão e remodelação das existentes, a EDP Distribuição deverá instalar, sem prejuízo do acordo prévio da Câmara, lâmpadas de adequado rendimento, tendo em atenção o estabelecido no nº 3 do artigo 29º, tendo a repartição dos encargos o enquadramento estabelecido neste capítulo, mas assumindo a EDP

Distribuição a totalidade dos encargos correspondentes ao custo das lâmpadas de tipo corrente e da mão de obra necessária à sua instalação.

- 5- Para efeitos do estabelecido no número anterior, consideram-se de iniciativa da EDP Distribuição os trabalhos que não forem requisitados pela Câmara nem por qualquer outra entidade interessada que participe no estabelecimento da rede.
- 6- Nos casos, de iniciativa da Câmara, de remodelação de redes de iluminação pública para alteração dos suportes dos aparelhos de iluminação ou substituição de lâmpadas, tendo em atenção o estabelecido no n.º 3 do artigo 29º, decorrerão por conta daquela os respectivos encargos.

Artigo 31º

Conservação das instalações de iluminação pública e correspondentes encargos

- 1- Compete à EDP Distribuição manter em bom estado de conservação as instalações de iluminação pública.
- 2- A EDP Distribuição suportará inteiramente os encargos de conservação dos aparelhos de iluminação e dos respectivos suportes, quer constituam ou não apoios da rede de distribuição, desde que sejam do tipo corrente.
- 3- Quando os aparelhos de iluminação ou os respectivos suportes não sejam do tipo corrente, a EDP Distribuição suportará os custos de conservação na mesma proporção em que participou nos encargos da sua instalação.
- 4- Quando a Câmara optar pela utilização de material não padronizado, a conservação e substituição das instalações referidas no número anterior constitui seu encargo, considerando-se padronizado, para os efeitos do disposto no presente artigo, o material qualificado como corrente à data da assinatura do presente contrato.
- 5- A Câmara e a EDP Distribuição poderão acordar na transferência da responsabilidade pela conservação das instalações de iluminação pública, mediante acordo a estabelecer entre ambas.

CAPÍTULO VI

Tarifas e condições de venda de energia

Artigo 32º

Tarifas

A EDP Distribuição praticará no Município de Viana do Castelo as tarifas de venda de energia eléctrica em baixa tensão oficialmente fixadas, de acordo com o preceituado no artigo 32º do Decreto-Lei n.º182/95, de 27 de Julho.

Artigo 33º

Fornecimento e condições de venda de energia eléctrica em baixa tensão a instalações municipais

- 1- A EDP Distribuição fica obrigada a fornecer energia eléctrica em baixa tensão às instalações do Município sem exigir que a Câmara participe em acções imediatas ou diferidas de reforço das redes, desde que a potência requisitada não exceda os valores previstos no nº 1 do artigo 10º.

- 2- À energia consumida pela Câmara será aplicado o tarifário em vigor, considerando-se incluída na iluminação pública a iluminação de monumentos, sendo a liquidação dos correspondentes débitos efectuada de acordo com as regras aplicáveis aos restantes clientes.

CAPÍTULO VII

Condições gerais de fornecimento de energia

Artigo 34º

Permanência e continuidade do fornecimento

O fornecimento de energia eléctrica é permanente e contínuo, só podendo ser interrompido nos casos previstos nas leis e regulamentos em vigor, nomeadamente no nº 3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 184/95, de 27 de Julho.

Artigo 35º

Responsabilidade durante a interrupção

As instalações de utilização deverão ser consideradas em tensão durante a interrupção do fornecimento de energia eléctrica, sendo da responsabilidade dos respectivos consumidores quaisquer acidentes ou avarias que resultem do restabelecimento do fornecimento.

CAPÍTULO VIII

Litígios e penalidades

Artigo 36º

Julgamento de litígios

- 1- Os litígios que se levantarem entre a Câmara e a EDP Distribuição sobre a execução ou interpretação das cláusulas do presente contrato de concessão serão julgados por uma comissão constituída por três árbitros, sendo um nomeado pela Câmara, outro pela EDP Distribuição e o terceiro por acordo dos outros dois.

2- Caso não haja acordo e para todos os outros aspectos de funcionamento da comissão seguir-se-ão os termos do Código de Processo Civil que regulam a constituição e o funcionamento do tribunal arbitral.

Artigo 37º

Penalidades

- 1- As faltas de cumprimento, por parte da EDP Distribuição, das obrigações impostas pelo presente contrato de concessão serão punidas, independentemente das eventuais compensações e das indemnizações devidas pelos prejuízos a terceiros, com multa cujo valor será obtido pelo produto de certo número de kWh pela taxa de energia de horas cheias da tarifa de energia eléctrica em baixa tensão que vigorar nessa data, nas seguintes condições:
- a) Por alteração das características técnicas da distribuição, definidas no artigo 9º, quando a infracção, devidamente comprovada, se verifique por um período superior a 15 minutos consecutivos, uma multa de valor correspondente a 1.000 kWh por cada dia em que a alteração tenha lugar;
 - b) Por interrupção do fornecimento de energia em caso diferente de qualquer dos considerados no artigo 34º do presente contrato, uma multa de valor correspondente a 250 kWh por cada hora, ou fracção superior a 15 minutos, e por cada posto de transformação alimentador da porção de rede afectada; se a interrupção tiver lugar na localidade sede do Município, uma multa de valor correspondente a 500 kWh;
 - c) Pela não apresentação ou incumprimento reiterado do plano de obras, uma multa de valor correspondente a 5.000 kWh.

2- As multas são pagas mediante aviso prévio da Câmara e constituem receita municipal.

CAPÍTULO IX

Disposições finais e transitórias

Artigo 38º

Compensação de dívidas

A EDP Distribuição poderá efectuar a compensação de quaisquer créditos que tenha sobre a Câmara, incluindo os resultantes de fornecimento de energia eléctrica para iluminação pública, com o montante de rendas vencidas pela concessão.

Artigo 39º

Casos omissos

Os casos omissos serão regulados pela aplicação das leis e regulamentos em vigor ou pela concertação entre as partes.

Artigo 40º

Obrigações extintas

O presente contrato de concessão substitui, para todos os efeitos e em todas as matérias e aspectos especificamente contemplados, o estabelecido no anterior contrato celebrado entre as partes, sem prejuízo da total validade deste até à data da sua substituição por aquele.

Viana do Castelo, de de 2001-03-30

Pela Câmara Municipal
de Viana do Castelo

Pela EDP Distribuição - Energia, S.A

ANEXO I

Definição dos tipos "correntes" de focos luminosos a utilizar no Município

Para efeitos do estabelecido no artigo 29.º do presente contrato-tipo de concessão, adoptam-se como "correntes" os seguintes níveis de iluminação e tipos de armaduras, de lâmpadas e de apoios:

A - Zonas Rurais (Redes Aéreas e Subterrâneas)

A.1. Iluminância e Uniformidades Globais Recomendadas

	Rede Subterrânea	Rede Aérea
- Centro, arruamentos e largos principais	15 lux	10 lux
- Periferias	10 lux	5 lux
- Uniformidade global (min/méd)	0.35	0.35

A.2. Lâmpadas

De arruamentos: VSAP 70 e 100W

De jardim: VSAP 70W e 100W
VM 80 e 125W

B - Zonas Urbanas e Sedes de Freguesia

B.1. Iluminância e Uniformidades Globais Recomendadas

- Arruamentos e largos principais	25 lux
- Periferias	20 lux
- Uniformidade global (min/méd)	0.4

B.2. Lâmpadas

De arruamentos: VSAP 70, 100, 150 e 250W

De jardim: VSAP 70W e 100W
VM 80 e 125W

C - Núcleos Antigos Delimitados

C.1. Iluminância e Uniformidades Globais Recomendadas

- Centro	20 lux
- Área envolvente	15 lux
- Uniformidade global (min/méd)	0.35

C.2. Lâmpadas

VSAP 70, 100,150 e 250W
VM 80 e 125W

D. Aparelhos de iluminação

D.1. Para Vias de Circulação Automóvel

D.1.1. Zonas não poluídas

Luminária fechada (com difusor), índices de Protecção mínimos:
compartimento de acessórios IP43, IK08
compartimento óptico IP54, IK08

D.1.2. Zonas de alta poluição

Luminária fechada (com difusor), índices de Protecção mínimos:
compartimento de acessórios IP43; IK08
compartimento óptico IP65; IK08.

Nota: No caso da luminária ser de concepção tal que não haja uma distinção efectiva entre os dois compartimentos acima citados, isto é, por exemplo, no caso da abertura da tampa permitir o acesso não só ao compartimento óptico, mas também ao compartimento de acessórios, a luminária só terá um par de índices de protecção, que será, no mínimo o seguinte:

Se a luminária for para baixa poluição: IP54; IK08

Se a luminária for para alta poluição: IP65; IK08

Nota: Para efeitos da presente especificação, entende-se por zonas de alta poluição as seguintes:

- a) zonas perto da costa marítima
- b) zonas perto de complexos industriais
- c) zona urbanas com tráfego automóvel intenso
- d) zonas simultaneamente com características da alínea a) e/ou b) e/ou c).

As zonas de baixa poluição são todas as outras.

D.2. Para Jardins

Luminária Esférica (ou Bola), com índices de Protecção mínimos IP54; IK10, e 450mm de diâmetro, com equipamento (reflector) "anti-poluição luminosa".

D.3. Para Núcleos Antigos Delimitados

Material não padronizado, considerando-se, para efeitos de cálculo do encargo a suportar pela concessionária, os tipos correntes definidos nos pontos anteriores.

D.4. Braços e Colunas

D.4.1. Para Redes Aéreas

Braços em tubo de ferro galvanizado, de acordo com o Projecto- tipo da Direcção Geral de Energia.

D.4.2. Para Redes Subterrâneas

Colunas metálicas galvanizadas a quente, de 8, 10 ou 12 m de altura útil, de secção octogonal, com braços idênticos, simples, duplos ou triplos, com comprimentos de 0.75 ou 1.25 m.

Colunas metálicas galvanizadas a quente, de altura útil 4 m, de secção octogonal.

IV. 3. Para Núcleos Antigos Delimitados

Material não padronizado, considerando-se, para efeitos de cálculo do encargo a suportar pela concessionária, os tipos correntes definidos nos pontos anteriores.